

PRESTAÇÃO DE CONTAS

AGOSTO DE 2025

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.



IBIMIRIM/PE

2025

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

✉ serta@serta.org.br
🌐 serta.org.br
📧 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)
📺 [Conexão Serto](#)

Nome do município:	IBIMIRIM - PE
Título da proposta:	PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO: A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPANDECE EM UM SERTÃO LÚDICO

DESPESAS - ANO II

1. Despesas com Recursos Humanos		Mês previsto para a despesa												Valor Total
Carga ou função do profissional no projeto	Carga horária mensal	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
Educador social - MEI	120	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Educador/a social - CLT	160	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	20.400,00
Encargos sociais e Trabalhista		850,00	850,00	850,00	850,00	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.160,00
Bolsa Monitor (2)	32	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	11.000,00
														0,00
														0,00
Total das despesas com recursos humanos		4.050,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00	4.960,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	53.560,00
2. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com recursos humanos)		Mês previsto para a despesa												Valor Total
Descrição da despesa		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
Itens alimentícios - Atendimento ao projeto		0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
Combustível (acompanhamento das atividades do projeto e desenvolvimento das formações)		700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	4.200,00
Total das despesas fixas		700,00	-	2.700,00	2.000,00	2.700,00	2.000,00	2.700,00	2.000,00	2.700,00	2.000,00	2.700,00	2.000,00	24.200,00
3. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com recursos humanos)		Mês previsto para a despesa												Valor Total
Descrição da despesa		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
Conselho municipal 10%		9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
Captação de recursos 5%		4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
Elaboração do projeto e acompanhamento junto ao conselho e as empresas aportadoras com a juntada de documentação e outros documentos seguindo as especificidades de cada aportador. 4%		3.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.840,00
Total das despesas variáveis		18.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.240,00
Total das despesas que serão custeadas com a destinação da Globo		22.990,00	5.050,00	7.750,00	7.050,00	7.660,00	6.200,00	6.900,00	6.200,00	6.900,00	6.200,00	6.900,00	6.200,00	96.000,00

DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DE CONTRAPARTIDAS

[illegible]

Serviço de Tecnologia Alternativa-SERTA
CNPJ nº 12.048.807/0001-83

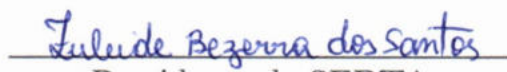
Ibimirim-PE, 20 setembro de 2025.

Ofício nº 194/2025 – Serviço de Tecnologia Alternativa-SERTA
Assunto: Encaminhamento de Prestação de Contas do mês de agosto de 2025.

Sr. Presidente,

Ordem Bancaria nº 007.170 de 18 de junho de 2025, no valor de R\$ 20.910,00 (Vinte mil e novecentos e dez reais), de responsabilidade Serviço de Tecnologia Alternativa-SERTA, inscrita no CNPJ nº **12.048.807/0001-83**, de responsabilidade da Presidente Zuleide Bezerra dos Santos.

Atenciosamente,


Presidenta do SERTA

Zuleide Bezerra dos Santos
Presidenta - SERTA

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

✉ serta@serta.org.br
🌐 serta.org.br
📱 @serta.org.br
📶 Conexão SERTA



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ibimirim-PE, 20 de setembro de 2025

OFÍCIO Nº 194 de 20 de setembro de 2025

Para Camara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Sr. Presidente

Passo às mãos de v. as a prestação de contas da

OB Nº 007.170 de 18 de junho de 2025, no valor
R\$ 20.910,00 (Vinte mil e novecentos e dez reais)

de responsabilidade da

ZULEIDE BEZERRA DOS SANTOS - , cargo PRESIDENTA

CNPJ - 12.048.807/0001-83

Zuleide Bezerra dos Santos
Atenciosamente,

Zuleide Bezerra dos Santos
Presidenta - SERTA

Controle de Recebimento de Prestação de Contas
FUMDECA / CMDPCA

Número: /2025

DATA DA ABERTURA: ____/____/20____
SECRETARIA EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO						
DÉBITO			CRÉDITO			
DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	DOCUMENTO Nº	VALOR
	Recebo valor da ordem		05.08.2025	PAGO A: JULIO CESAR GPMES DA SILVA - CNPJ - 57.221.187/0001-70	NOTA FISCAL	R\$ 1.500,00
	Bancaria Nº		05.08.2025	JOSE FRANCISCO DA SILVA SANTOS - CPF: 175.154.884-84	RECIBO	R\$ 500,00
	007.170		05.08.2025	JOÃO GUILHERME SOARES BRANDÃO - CPF - 115.534.854-08	RECIBO	R\$ 500,00
			05.08.2025	TARIFA BANCARIA	EXTRATO	R\$ 75,40
			19.08.2025	FGTS/CAIXA ECONOMICA FEDERAL	OFICIO	R\$ 133,35
			26.08.2025	LUIS CARLOS DA SILVA MIEC/ADINHO CNPJ: 01.176.947/0001-10	NOTA FISCAL	R\$ 400,00
			26.08.2025	GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE - CNPJ: 26.926.740/0001-50	NOTA FISCAL	R\$ 1.600,00
			28.08.2025	JULIO CESAR GPMES DA SILVA - CNPJ - 57.221.187/0001-70	NOTA FISCAL	R\$ 1.500,00
			28.08.2025	FABIANA MARIA GOMES - CPF: 095.086.994-50	RECIBO	R\$ 1.604,66
	REPROGRAMADO	R\$ 18.945,31				
	RENDIMENTOS	R\$ 191,92				
	TOTAL:	R\$ 19.137,23		TOTAL:	-	R\$ 7.813,41

Piuminim, 20 de setembro de 2025

Juliane Bezerra dos Santos
Assinatura do Criador

Zuleide Bezerra dos Santos
Presidenta - SERIA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2025 - CMDDCA

TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA-SERTA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Santa Isabel, 596, centro, Ibimirim/PE, CEP 56.580-000, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 04.472.435/0001-90, neste ato representado legalmente pelo presidente do conselho municipal, Marcelo Bruno dos Santos Mendes, portador da cédula de identidade de nº 8.712.423, inscrito no CPF sob o nº 091.576.764-37, do outro lado o **SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.048.807/0001-83, com sede matriz Açude Engenheiro Francisco Saboya, Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, neste ato representada por sua presidenta Alexsandra Maria da Silva, brasileira, solteira, RG: 5.863.611 SDS/PE E CPF: 032.918.414-84, residente e domiciliada nesta cidade doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com base na Lei Federal nº 13.019 de 2014, de 31 de julho de 2014, com suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas, a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Formar crianças e adolescentes do município de Ibimirim/PE, incluindo crianças e adolescentes da etnia Kambiwá, para a promoção de seus direitos, com base na PEADS, na ludoterapia, a partir do desenvolvimento de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal, integral e a melhoria na manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes, com orientação a seus familiares, através do projeto Estrelas do Sertão – A Educação Integral que Resplandece em um Sertão Lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, devidamente aprovado, constante do ANEXO I deste termo de colaboração do Projeto Estrelas do Sertão – A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, independente de transição, é parte integrante e indissociável, nos termos do art. 22 e do Parágrafo Único do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, com seu termo inicial em 10/03/2025 e seu termo final em 10/02/2026. Podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento em seu artigo 23, norteador pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 13.019/2014, e Edital de Chamamento Público do CMDDCA de nº 001/2023 e pelo Plano de Trabalho e pelo parecer do CMDDCA, todas as partes integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O montante total é resultado de recursos captados conforme Recibo de Doação 04, do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração, sendo o valor de **R\$ 96.000 (noventa e seis mil reais)**, deste o percentual de 10% (dez por cento), que corresponde à **R\$ 9.600 (nove mil e seis centos reais)** que será revertido para a universalidade do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA do município de Ibimirim-PE, e sendo repassado para a organização o valor de **R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**, repassado em 04 parcela para a organização executora: sendo a 1ª parcela no valor de **R\$ 35.790,00 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa reais)** referente a 03 meses da planilha orçamentária, será repassada no Mês 01 de início do projeto, que atenderá do Mês 1º ao Mês 3º mês; a 2ª parcela no valor de **R\$ 20.910,00 (vinte mil, novecentos e dez reais)** no Mês 4 de execução do projeto, referente a 03 meses, que atenderá do 4º ao 6º mês; a 3ª parcela no valor de **R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)** no Mês 7 de execução do projeto, que atenderá do 7º ao 9º mês; e a 4ª parcela no valor de **R\$ 20.000,00** no Mês 10 de execução do projeto que atenderá do 10º ao 12º mês, com prestação de conta mensais, tendo até o último dia útil do mês subsequente para entregar a prestação de contas ao CMDDCA, para análise e aprovação, podendo o repasse das parcelas serem realizados após análise e aprovação da prestação de contas do 3º, do 6º, do 9º e do 12º Mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 05 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0824 FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA

08 243 0824 0008 0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS.

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a qual dá suporte administrativo e financeiro ao FMDDCA transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme dispõe a cláusula quinta deste instrumento, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Parágrafo Segundo - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Parágrafo Terceiro - No caso do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de uma parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a Organização da Sociedade Civil deverá:

- I - ter preenchido os requisitos exigidos na Lei n.º 13.019/2014 para celebração da parceria;
- II - apresentar a prestação de contas conforme a Cláusula Quinta deste termo;
- III - estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo Quarto - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração e tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de COLABORAÇÃO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, como também o plano de trabalho apresentado, respondendo cada uma das partes, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações e responsabilidades, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE COLABORAÇÃO** e os previstos na legislação vigente:

Parágrafo Primeiro - São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** juntamente com o **CMDDCA**:

- I - repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;
- II - acompanhar, durante e ao término, a execução do Termo de Colaboração, na conformidade com objeto;
- III - instaurar tomada de contas especial quando por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não forem devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias;
- IV - orientar a equipe de contato da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** sobre a Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações e a boa técnica para a execução da política pública por meio deste termo de colaboração;

V - na hipótese de o gestor designado deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar como novo gestor da parceria servidor ou empregado público habilitado a controlar e fiscalizar, acompanhar e monitorar a execução deste termo de colaboração em tempo hábil e de modo eficaz, observados os arts. 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Colaboração;

VII - realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação na parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros e delegar competência;

VIII - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o a Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDDCA) a ser designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

IX - manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I - Criar uma conta corrente específica para receber os valores decorrentes deste instrumento, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

II - Aplicar os recursos repassados pelo Município no objeto do presente Termo de Colaboração, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Trabalho;

III - Prestar Contas dos recursos repassados nos termos da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações;

IV - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, ao Município ou, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

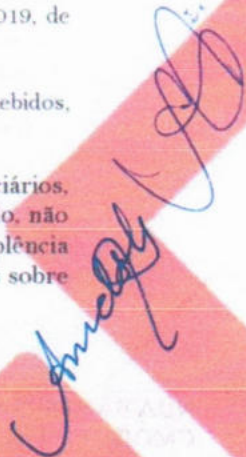
V - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto ao Município durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;

VI - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no Parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

VII - Disponibilizar o acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

VIII - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

IX - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre



o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

X - Manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A utilização de pessoal que se fizer necessária para execução do objeto deste Termo de Colaboração não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - Não será de responsabilidade do Município eventuais danos causados a terceiros ocorridos por força da execução do objeto do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Não terá a Administração Pública responsabilidade pelos ônus tributários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto deste termo de colaboração, por meio da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA), nos termos dos arts. 2º XI e 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014, através da análise amostral de relatório de monitoramento e prestação de contas de responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** de pesquisas de satisfação e de visitas técnicas *in loco* eventualmente realizadas, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação desta parceria.

Parágrafo Primeiro - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

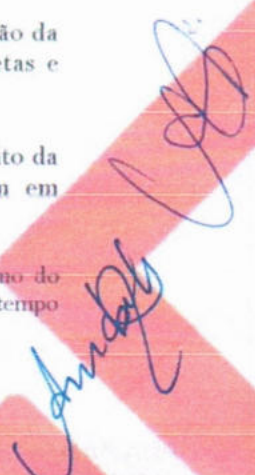
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Parágrafo Segundo - Para o monitoramento e avaliação deste Termo de Colaboração, o Pleno do CMDDCA, assegurará acompanhar, controlar, fiscalizar e monitorar a execução da parceria em tempo hábil e de modo eficaz.



Parágrafo Quarto - Para possibilitar o monitoramento e a avaliação a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar ao CMDDCA relatório de monitoramento, informando o andamento da execução física do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do período a ser monitorado, informando o andamento da execução física do objeto.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Parágrafo Primeiro - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

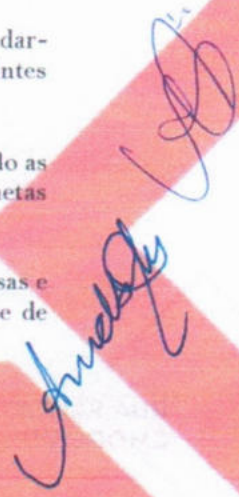
Parágrafo Terceiro - A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Parágrafo Quarto - A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO.

Parágrafo Quinto - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de



descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Parágrafo Sexto – O Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente considerará podendo ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação financeira homologado pela comissão da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDDCA) designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO.

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Parágrafo Oitavo - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo Nono- Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Décimo - O prazo referido no parágrafo acima é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Décimo Primeiro - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Décimo Segundo – O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 30 (trinta dias) contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por até igual período.

Parágrafo Décimo Terceiro - O transcurso do prazo definido nos termos do parágrafo anterior sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Parágrafo Décimo Quarto - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo Décimo Quinto - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Parágrafo Décimo Sexto - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após esaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Parágrafo Décimo Sétimo - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração deve ser feita pelo CMDDCA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado e/ou quando autorizado pelo pleno do CMDDCA conforme plano de trabalho e justificativa apresentada pela OSC.

Parágrafo Segundo - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valor, metas e prazos, mediante termo aditivo.

Parágrafo Terceiro - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

Parágrafo Quarto - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução do Termo de Colaboração em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/14 e suas alterações, além da legislação específica, o CMDDCA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Primeiro - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Parágrafo Primeiro - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, a qualquer tempo e independente de prévia notificação ou interpelação judicial

ou extrajudicial, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
- e) por conveniência e interesse da administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir ao Tesouro Municipal saldos financeiros remanescentes verificados quando da ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, bem como eventuais danos ao erário apurado pelo CMDDCA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de rejeição das contas, instauração do processo administrativo e de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação de extrato, pela Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, do respectivo extrato no meio oficial de publicidade deste município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura.

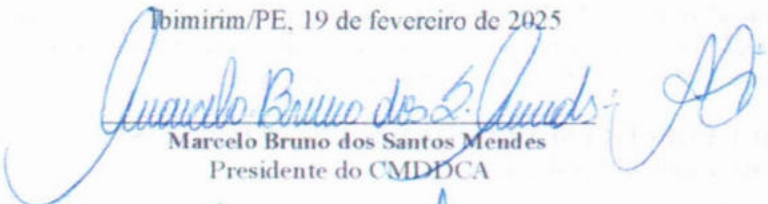
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

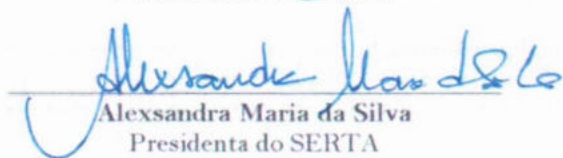
O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente instrumento é o da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, obrigando-se, contudo, os partícipes, a uma tentativa prévia de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Ibimirim/PE, 19 de fevereiro de 2025


Marcelo Bruno dos Santos Mendes
Presidente do CMDDCA


Alessandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA

TESTEMUNHAS Isabela da S. Vieira
CPF/MF 111.258.054-56

TESTEMUNHAS Simone Keline de Souza
CPF/MF 129.776.314-96

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de interesse público, que os documentos comprobatórios das despesas referentes aos gastos no valor **R\$ 7.813,41 (Sete mil, oitocentos e treze reais e quarenta e um centavos.)**, do Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do adolescente de Ibimirim – CMDDCA, encontra –se regulares de acordo com o Termo de Fomento assinado em 19 de fevereiro de 2025.

Atesto ainda, o Parecer favorável à mesma.

Ibimirim, 20 de setembro de 2025.

Conselho Fiscal:



João Victor Sabino da Silva.

CPF: 123.425.844-74.

 Documento assinado digitalmente
LINDICLEIDE MARIA DA SILVA
Data: 19/09/2025 12:47:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Lindicleide Maria da Silva.

CPF: 045.772.014-02.

 Documento assinado digitalmente
VANICLEIDE MARIA DA SILVA
Data: 19/09/2025 13:15:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vanicleide Maria da Silva.

CPF: 083.488.204-80.

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

 serta@serta.org.br
 serta.org.br
 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)
 Conexão Serto

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO									
01 – Programa/Ação		02 – Exercício							
PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO INCENTIVADO		2025							
03 – Nome da Organização Social		04 – Número do CNPJ							
-SERTA-SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		12.048.807/0001-83							
05 – Endereço		06 – Município				07 – UF			
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N		IBIMIRIM				PE			
BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)									
08 – Saldo Reprogramado do Exercício Anterior		09 – Valor Creditado pelo FUMDECA no Exercício		10 – Recursos Próprios		11 – Rendimento de Aplicação Financeira		12 – Devolução de Recursos ao FUMDECA (-)	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital
R\$ 26.566,50	R\$ 0,0	R\$	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 191,92	R\$ 0,0	R\$ 0,0	-
13 – Valor Total da Receita		14 – Valor da Despesa Realizada (-)		15 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		16 – Saldo Devolvido		17 – Período de Execução	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	18 – Nº de O.S. atendidas	
R\$ 26.758,42	R\$ 0,0	R\$ 7.813,41	R\$ 0,0	R\$ 18.945,31	R\$0,0	R\$ 0,0	0,0	01.08.2025 A	01
								31.08.2025	
BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS									
19 – Item	20 – Nome do Favorecido	21- CNPJ ou CPF	22 – Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 – Origem R\$ (*)	24 – Nat. Desp	25 – Documento		26 – Pagamento	
						Tipo	Número	Data	Doc. Identificador
01	JULIO CESAR GPWES DA SILVA	57.221.187/0001-70	EDUCADOR SOCIAL	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO	21	04.08.2025	028.595
02	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA SANTOS	175.154.884-84	MONITORES	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO	RECIBO	05.08.2025	031.506
03	JOÃO GUILHERME SOARES BRANDÃO	115.534.854-08	MONITORES	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO	RECIBO	05.08.2025	019.544
04	TARIFA BANCARIA	00.000.000/000187	TARIFA BANCARIA	FUMDECA	CUSTEIO	EXTRATO	EXTRATO	05.08.2025	042.263
05	FGTS/CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12.048.807/0001-83	DEVOLUÇÃO DO FGTS	FUMDECA	CUSTEIO	OFICIO	OFICIO	19.08.2025	014.448
06	LUIZ CARLOS DA SILVAMERCA DINHO	01.176.947/0001-10	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	FUMDECA	CUSTEIO	NF-e	734	25.08.2025	017.553
07	GERALDO NETO DE LBUQUERQUE	26.526.740/0001-50	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	FUMDECA	CUSTEIO	NF-e	524	26.08.2025	82.801
08	JULIO CESAR GOMES DA SILVA	57.221.187/0001-70	EDUCADOR SOCIAL	FUMDECA	CUSTEIO	NF-e	26	27.08.2025	028.595
09	FABIANA MARIA GOMES	095.086.994-50	EDUCADOR SOCIAL	FUMDECA	CUSTEI	RECIBO	RECIBO	28.8.2025	024.312
13 – TOTAL									SOMA DE TODOS OS VALORES
									R\$ 7.813,41



Consultas - Extrato de conta corrente

G3370309433803631
03/09/2025 10:01:27

Cliente - Conta atual

Agência 2081-8
Conta corrente 28016-XSERVICO PROJ ESTRE SER I
Período do extrato 08 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/07/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/08/2025		2081	99015	470 Transferência enviada 05/08 11:39 JULIO CESAR GOMES SILVA	551.069.000.028.595	1.500,00 D	
05/08/2025		2081	99015	470 Transferência enviada 05/08 11:39 JOSE F SILVA SANTOS	551.069.000.031.506	500,00 D	
05/08/2025		2081	99015	120 Transferido para Poupança 05/08 11:39 JOAO GUILHERME S BRANDAO	551.069.510.019.544	500,00 D	
05/08/2025		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 05/08/2025	882.171.200.042.263	75,40 D	
05/08/2025		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil BB RF Simples Ágil	2.100	2.575,40 C	0,00 C
19/08/2025		2081	99015	470 Transferência enviada 19/08 15:00 SERVICO SERTA LIVRE	552.081.000.014.448	133,35 D	
19/08/2025		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil BB RF Simples Ágil	2.100	133,35 C	0,00 C
26/08/2025		2081	99015	470 Transferência enviada 26/08 13:54 LUIZ CARLOS DA SILVA MER	551.069.000.017.553	400,00 D	
26/08/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4046 026526740000150 GERALDO NETO	82.601	1.600,00 D	
26/08/2025		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil BB RF Simples Ágil	2.100	2.000,00 C	0,00 C
28/08/2025		2081	99015	470 Transferência enviada 28/08 10:38 JULIO CESAR GOMES SILVA	551.069.000.028.595	1.500,00 D	
28/08/2025		2081	99015	120 Transferido para Poupança 28/08 10:38 FABIANA MARIA GOMES	551.069.510.024.312	1.604,66 D	
28/08/2025		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil BB RF Simples Ágil	2.100	3.104,66 C	0,00 C
31/08/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Pix do BB pra ajudar a vender mais e receber na hora. E facil! Crie um QR Code do pagamento no App ou BB Digital e mostre pra quem vai pagar.

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JJ082186 SANDRA MARIA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3370309433803631
03/09/2025 10:41:50

Cliente

Agência 2081-8
Conta 28016-X SERVICO PROJ ESTRE SER I
Mês/ano referência AGOSTO/2025

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2025	SALDO ANTERIOR	26.566,80			18.770,037067		
05/08/2025	RESGATE	2.575,40	14,06		1.826,918849	1,417391912	16.943,118218
	Aplicação 24/03/2025	2.575,40	14,06		1.826,918849		
19/08/2025	RESGATE	133,35	0,86		94,237040	1,424174607	16.848,881178
	Aplicação 24/03/2025	133,35	0,86		94,237040		
26/08/2025	RESGATE	2.000,00	14,07		1.410,882156	1,427525319	15.437,999022
	Aplicação 24/03/2025	2.000,00	14,07		1.410,882156		
28/08/2025	RESGATE	3.104,66	17,47		2.185,043549	1,428863970	13.252,955473
	Aplicação 24/03/2025	651,90	4,72		459,537663		
	Aplicação 20/06/2025	2.452,76	12,75		1.725,505886		
29/08/2025	SALDO ATUAL	18.945,31			13.252,955473		13.252,955473

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	26.566,80
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	7.813,41
RENDIMENTO BRUTO (+)	238,38
IMPOSTO DE RENDA (-)	46,46
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	191,92
SALDO ATUAL =	18.945,31

Valor da Cota

31/07/2025	1,415383417
29/08/2025	1,429515543

Rentabilidade

No mês	0,9984
No ano	7,6537
Últimos 12 meses	10,7221

Transação efetuada com sucesso por: JJ082186 SANDRA MARIA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
SERVIÇO DE TECNOLOGIA
ALTERNATIVA – SERTA E JÚLIO CESAR
GOMES DA SILVA-MEI.**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14– Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá– PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA - MEI, com personalidade jurídica, Microempreendedora Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 57.221.187/0001-70 situada na tv.n.sr. do Perpetuo Socorro, 82, bairro Lages, Ibimirim, CEP: 56580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 717.483.714-01, e do RG nº 11.845.906 SDS/PE, residente no endereço, tv. n. sr. do Perpetuo Socorro, 82, bairro Lages, Ibimirim, CEP: 56580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Educador Social** em atendimento do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 03/2025**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 É objeto do presente contrato os serviços de Educador Social, acompanhar todo o processo formativo; fazer acompanhamento das crianças e famílias; apoiar todo processo de desenvolvimento das campanhas educativas; aplicar os questionários e sistematizar o diagnóstico das comunidades; Resgatar a identidade e o protagonismo das juventudes das comunidades; atuar *in loco* nas comunidades atendidas; elaborar relatórios de atividades, técnicos/pedagógicos com fotografias, vídeos e depoimentos de crianças e adolescentes do município de Ibimirim-PE, em atendimento ao Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um sertão lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Orientar e permitir o CONTRATADA realizar os serviços conforme atividades pactuadas e suas competências;
- 2.3 Participar de reuniões para contribuir com o desenvolvimento do objeto deste contrato;
- 2.4 Realizar reuniões sempre que necessário com a CONTRATADA;
- 2.5 Fazer o acompanhamento da realização da atividade desenvolvida para atender o objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Atuar em in loco no desenvolvimento das ações do projeto nas comunidades que tem atuação do projeto e na unidade do SERTA, 05 dias por semana.
- 3.2 Promover aprendizagem atividades para as crianças e adolescentes;
- 3.3 Integrar os grupos de interesse das crianças e adolescentes, famílias e mestres de saberes populares na construção do conhecimento;
- 3.4 Promover atividades de difusão do conhecimento da cultura popular;
- 3.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o mês;
- 3.6 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor global do contrato é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, ser pago mensal o valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.
- 4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 28.595-1**, com apresentação de nota fiscal, relatório das atividades desenvolvidas no mês e recibo da prestação do serviço;
- 4.3 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.4 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse do CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.
- 6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes

descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando a (s) cláusula (s) descumprida (s).

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se reproduzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibirimir - PE, 17 de março de 2025


SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE


JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA –MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

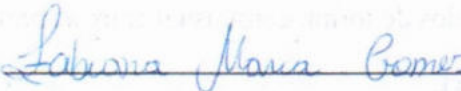
1ª TESTEMUNHA:

CPF:


117. 988.084-56

2ª TESTEMUNHA:

CPF:


099-086-394-50

Chave de Acesso da NFS-e

2606606225722118700017000000000002125089129248166

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-eNúmero da NFS-e
21Competência da NFS-e
04/08/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
04/08/2025 13:24:41Número da DPS
30Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
04/08/2025 13:24:41EMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
57.221.187/0001-70Inscrição Municipal
-Telefone
(87) 8874-1764Nome / Nome Empresarial
57.221.187 JULIO CESAR GOMES DA SILVAE-mail
JOSEJULIOGOMES43@GMAIL.COMEndereço
N.SR DO PERPETUO SOCORRO, 82, LAGESMunicípio
Ibimirim - PE CEP
56580-000Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
12.048.807/0001-83Inscrição Municipal
-Telefone
-Nome / Nome Empresarial
SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVAE-mail
serta@serta.org.brEndereço
ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURALMunicípio
Ibimirim - PE CEP
56589-899

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
08.02.01 - Instrução, treinamento,
orientação pedagógica e educacion...Código de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Ibimirim - PEPaís da Prestação
-

Descrição do Serviço

Referente serviços prestados de educador social, durante o mês de julho de 2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Ibimirim - PERegime Especial de Tributação
NenhumTipo de Imunidade
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 1.500,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-BC ISSQN
-Alíquota Aplicada
-Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-CP
-CSLL
-PIS
-COFINS
-Retenção do PIS/COFINS
-TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 1.500,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 1.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **57.221.187/0001-70**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **57.221.187 JULIO CESAR GOMES DA SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/09/2024**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 10/09/2024**

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF

05/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:39:37
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	05/08/2025
NR. DOCUMENTO	551.069.000.028.595
VALOR TOTAL	1.500,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JULIO CESAR GOMES SILVA	
AGENCIA: 1069-3	CONTA: 28.595-1
NR. DOCUMENTO	552.081.000.028.016
=====	
NR.AUTENTICACAO	9.E0F.674.15C.B75.284

Transação efetuada com sucesso por: JJ082187 ZULEIDE BEZERRA DOS SANTOS.

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRE SER I
Agência 2081-8
Conta corrente 28016-X

Creditado

Nome JULIO CESAR GOMES SILVA
Agência 1069-3
Conta corrente 28595-1
Valor 1.500,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JJ082186 SANDRA MARIA DA SILVA	05/08/2025 11:34:52
	JJ082187 ZULEIDE BEZERRA DOS SANTOS	05/08/2025 11:39:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JJ082187 ZULEIDE BEZERRA DOS SANTOS.

JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA

CNPJ 57.221.187/0001-70

Travessa Nossa do Perpetuo Socorro, 82, Bairro Lages, CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

RECIBO

R\$ 1.500,00

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** através de transferência bancária, NR. Autenticação 9.E0F.674.15C.B75.284, referente a Serviços prestados de Educador Social, durante o mês de julho de 2025.

Ibimirim-PE, 05 de agosto de 2025


Júlio Cesar Gomes da Silva



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ
57.221.187/0001-70

Razão Social
57.221.187 JULIO CESAR GOMES DA SILVA

Período de Apuração
Agosto/2025

Data de Vencimento
22/09/2025

Número do Documento
07.08.25239.9159481-6

Pagar este documento até

22/09/2025

Observações

CPF: 717.483.714-01

Tributos (R\$): INSS 75,90 ICMS 0,00 ISS 5,00

PGMEI(Versao:3.15.1)

Valor Total do Documento

80,90

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 08/2025	75,90			75,90
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI IBIMIRIM (PE) - 08/2025	5,00			5,00
Totais		80,90			80,90

SENDA (Versão:5.2.7)

Página: 1 / 1

27/08/2025 16:35:04

85800000000 3 80900328252 4 65070825239 1 91594816542 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85800000000 3 80900328252 4 65070825239 1 91594816542 7



CNPJ: 57.221.187/0001-70

Número: 07.08.25239.9159481-6

Pagar até: 22/09/2025

Valor: 80,90

Pague com o PIX





Comprovante BB

✓ Pix - QR Code

R\$ 80,90

30/08/2025 às 08:10:22

Recebedor

Receita Federal

CNPJ

394.460/0058-87

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Pagador

Julio Cesar Gomes Silva

CPF

***.483.714.**

Agência

1069-3

Conta

28595-1

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020250830111016678439520

Devedor: 57.221.187 JULIO CESAR GOMES DA SILVA

CPF do Devedor:

Nome da cobrança: Solicitacao Pix

Cód.Produto: 07082522032353048093672487

Documento: 000000000090102

Autenticação SISBB: F.12B.E27.336.395.780

Notificação enviada em: 30/08/2025 às 08:10:22

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

RELATÓRIO JULHO DE 2025



Educador/a Social: Júlio Cesar Gomes da Silva
Educador Social
Mês/Ano: Julho de 2025

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(871) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

 serta@serta.org.br
 serta.org.br
 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)
 Conexão Sertão

RELATÓRIO MENSAL INDIVIDUAL

1. Ações Planejadas:

Planejamento e Formação continuada da equipe do Projeto;
Reuniões sistemáticas de planejamento, monitoramento e avaliação da equipe do projeto;
Formação de crianças e adolescentes em música com pífano;
Apresentação cultural;
Campanha educativa;
Oficina de escolarização;
Visita de Orientação Familiar;
Dia D do brincar;

2. Ações Realizadas:

Planejamento e a formação continuada da equipe do projeto, e a realização de reunião sistemáticas de planejamento, monitoramento e avaliação da equipe do projeto;
Formação das crianças e adolescentes em música com pífano;
Realizamos apresentação cultural;
Campanha educativa com base no ECA;
Oficina de escolarização e produção textual;
Visita de orientação familiar;
E a realização do dia D do brincar.

3. Ações não realizadas durante o mês e o motivo:

Todas as ações foram realizadas conforme o planejamento.

4. Comente como essas ações foram vivenciadas?

As ações foram realizadas de maneira lúdica e educativa e de forma interativas com todas as crianças e adolescentes.

5. Comente como essas ações impactam positivamente a vida das pessoas que participaram (Crianças/adolescentes/familiares/professores/mestres de saberes)?

Ações do projeto tem causando grande impacto nas vidas das crianças e dos adolescentes, as apresentações culturais realizadas pelo projeto, tem dado visibilidade para as crianças e adolescentes, e tem valorizado os talentos das nossas crianças e adolescentes.

6. Relato espontâneo (nome, idade, comunidade, turma/grupo de interesse).

Maria Vitória, 12 anos, Aldeia Nazário, Música, “Eu gosto do SERTA e do projeto Estrelas, que vocês respeitam minha cultura e eu posso falar da minha tradição, aqui no projeto.”

7. Quais desafios vivenciados e superados durante o mês?

Esse mês não obtive desafio.

8. Quais aprendizados você adquiriu durante o mês

Conhecimentos/Habilidade/Competências/Valores)?

Os momentos vividos no projeto, tem sido de muita importância para minha vida pessoal e profissional, tenho aprendido ainda mais sobre a cultura e a valorização dela.

9. Registros fotográficos

Figura 1: Planejamento e Formação continuada da equipe do Projeto.



Fonte; SERTA, 2025.

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

✉ serta@serta.org.br
🌐 serta.org.br
📧 @serta.org.br
📶 Conexão SERTA

Figura 2: Formação das crianças e adolescentes em música.



Fonte; Júlio Cesar Gomes, 2025.

Figura 3: Apresentação cultural



Fonte: Taciana Vieira, 2025.

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

✉ serta@serta.org.br
🌐 serta.org.br
📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)
📺 Conexão Serta

Figura 4: Campanha Educativa com base no ECA.



Fonte: Júlio Cesar Gomes, 2025.

Figura 5: Oficina de escolarização.



Fonte: Júlio Cesar Gomes, 2025

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

✉ serta@serta.org.br
🌐 serta.org.br
📧 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)
📺 Conexão Sertá

Figura 6: Visita de orientação familiar.



Fonte: Júlio Cesar Gomes, 2025

Figura 7: Dia D.



Fonte: Júlio Cesar Gomes, 2025.

05/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:39:37
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	05/08/2025
NR. DOCUMENTO	551.069.000.031.506
VALOR TOTAL	500,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JOSE F SILVA SANTOS	
AGENCIA: 1069-3	CONTA: 31.506-0
NR. DOCUMENTO	552.081.000.028.016

=====

NR.AUTENTICACAO	F.C16.EA2.229.A55.228
-----------------	-----------------------

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRE SER I
Agência 2081-8
Conta corrente 28016-X

Creditado

Nome JOSE F SILVA SANTOS
Agência 1069-3
Conta corrente 31506-0
Valor 500,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JJ082186 SANDRA MARIA DA SILVA	05/08/2025 11:34:07
	JJ082187 ZULEIDE BEZERRA DOS SANTOS	05/08/2025 11:39:37

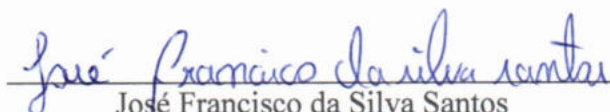
Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JJ082187 ZULEIDE BEZERRA DOS SANTOS.

RECIBO DE PAGAMENTO DE BOLSA- MONITOR

Recebi do **Serviço de Tecnologia alternativa - SERTA**, CNPJ nº 12.048.807/0001-83, a importância supra de R\$ **500,00 (Quinhentos reais)** referente ao pagamento da minha bolsa-Monitoria no grupo de pífano e sanfona de 8 baixo, conforme previsto no orçamento do projeto Estrela do Sertão Incentivado mês de julho de 2025

Ibimirim, 05 de agosto de 2025



José Francisco da Silva Santos

CPF: 175.154.884-84

RG: 175.154.884-84 - SDS/PE

RELATÓRIO JULHO DE 2025

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE
EM UM SERTÃO LÚDICO



Monitor : José Francisco da Silva Santos
Monitor de música
Mês/Ano:Julho de 2025

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000.
(81) 3658-1265

✉ serta@serta.org.br
🌐 serta.org.br
📱 @serta.org.br
📺 Conexão Serto

RELATÓRIO MENSAL INDIVIDUAL

1. Ações Planejadas:

Monitoria na formação de crianças e adolescentes em música;
Monitoria na oficina de escolarização;
Monitoria na campanha educativa;
Monitoria no dia D.

2. Comente como essas ações foram vivenciadas?

Foram vivenciadas de maneira compreensiva, para todos para que eles foquem nas atividades.

3. Quais desafios vivenciados e superados durante o mês?

Não obtive desafio esse mês.

4. Quais aprendizados você adquiriu durante o mês

(Conhecimentos/Habilidade/Competências/Valores)?

Esse mês foi muito importante para mim, mim ensinou ter empatia para reconhecer a limitação de cada criança e adolescente e respeitar, a ser mais paciente, foi um dos principais valores que adquiri esse mês.

5. Registros fotográficos

Figura 1: Formação de crianças e adolescentes em música.



Fonte: Serta, 2025

Figura 2: Oficina de escolarização.



Fonte: Júlio Cesar Gomes, 2025

Figura 3: Campanha Educativa com base no ECA.



Fonte: Júlio Cesar Gomes, 2025.

Figura 4: Dia D.



Fonte: Júlio Cesar Gomes, 2025

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

✉ serta@serta.org.br
🌐 serta.org.br
✉ [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)
📺 Conexão Serta

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

RELAÇÃO DOS MONITORES/AS

VALOR DA BOLSA MENSAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

Pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, por meio de conta bancária.

Critérios:

- ✓ Matriculado/a no Projeto Estrelas do Sertão;
- ✓ Participação nas aulas práticas e teóricas de música;
- ✓ Não ter histórico recorrente de faltas;
- ✓ Faixa etária de 14 a 18 anos;
- ✓ Matriculado/a na educação básica ou ter concluído o ensino médio;
- ✓ Frequência e desempenho escolar;
- ✓ Habilidades com crianças e adolescentes;
- ✓ Disponibilidade nas quartas e quinta-feira, nos horários de contraturno escolar de acordo com a agenda do projeto;
- ✓ Conhecimento técnico e teórico sobre o instrumento que toca e sobre partitura;
- ✓ Disponibilidade e desejo de aprender outros instrumentos musicais;
- ✓ **Período da monitoria:** abril de 2025 a fevereiro de 2026.

Observação: Sujeito a avaliação mensal. Sujeito a rescisão da monitoria, caso haja algum descumprimento dos critérios estabelecidos acima.

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

✉ serta@serta.org.br
🌐 serta.org.br
✉ @serta.org.br
📺 Conexão Sertá

DADOS DOS QUATRO MONITORES/AS:

Nome: João Guilherme Soares Brandão

Instrumentista do grupo de pífano e sanfona de 8 baixo.

RG: 11.946.628 – SDS/PE

CPF: 115.534.854-08

Data de Nasc: 17/05/2010

Idade: 15 anos

Naturalidade : Ibimirim-PE

Escolaridade: 1º Ano do Ensino Médio

Filiação: Maria Roseane Soares dos Santos

Endereço: Poço da cruz, 56.589-899, S/N, zona rural, Ibimirim-PE

VALOR DA BOLSA R\$ 500,00

Nome: José Francisco da Silva Santos

Instrumentista do grupo de pífano e sanfona de 8 baixo.

RG: 175.154.884-84 - SDS/PE

CPF: 175.154.884.-84

Data de Nasc: 18/11/2010

Idade: 14 anos

Naturalidade: Vitória de Santo Antão - PE

Escolaridade: 9º Ano do Ensino Fundamental

Escola: Estadual Indígena Aimberê

Filiação: Eliciana Maria da Silva

VALOR DA BOLSA R\$ 500,00

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE

CEP. 56589-899

(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE

CEP. 55.620-000

(81) 3658-1265

✉ serta@serta.org.br

🌐 serta.org.br

✉ @serta.org.br

📺 **Conexão SERTA**



Consultas - Emissão de comprovantes

05/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:39:37
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 05/08/2025
NR. DOCUMENTO 171.069.510.019.544
VALOR TOTAL 500,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JOAO GUILHERME S BRANDAO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.019.544-0
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.016
=====

NR.AUTENTICACAO F.167.E63.27F.FFD.F85

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.



Transações pendentes (versão antiga)

G334051134913902015
05/08/2025 11:39:37

Aplicação em poupança

Debitado

Nome SERVICIO PROJ ESTRE SER I
Agência 2081-8
Conta corrente 28016-X

Creditado

Nome JOAO GUILHERME S BRANDAO
Agência 1069-3
Conta corrente 510019544-0
Variação 51
Valor 500,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JJ082186 SANDRA MARIA DA SILVA

05/08/2025 11:33:19

JJ082187 ZULEIDE BEZERRA DOS SANTOS

05/08/2025 11:39:37

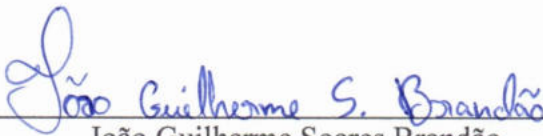
Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JJ082187 ZULEIDE BEZERRA DOS SANTOS.

RECIBO DE PAGAMENTO DE BOLSA- MONITOR

Recebi do **Serviço de Tecnologia alternativa - SERTA**, CNPJ nº 12.048.807/0001-83, a importância supra de R\$ **500,00 (Quinhentos reais)** referente ao pagamento da minha bolsa-Monitoria no grupo de pífano e sanfona de 8 baixo, conforme previsto no orçamento do projeto Estrela do Sertão Incentivado mês de julho de 2025

Ibimirim, 05 de agosto de 2025



João Guilherme Soares Brandão

CPF: 115.534.854-08

RG: 11.946.628 SDS/PE

RELATÓRIO JULHO DE 2025

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE
EM UM SERTÃO LÚDICO



Monitor : João Guilherme Soares Brandão
Monitor de música
Mês/Ano: Julho de 2025

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

✉ serta@serta.org.br
🌐 serta.org.br
📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)
📺 **Conexão Serto**

RELATÓRIO MENSAL INDIVIDUAL

1. Ações Planejadas:

Monitoria na formação de crianças e adolescentes em música com pífano;
Monitoria na oficina de escolarização;
Aprestanção cultural;
Monitoria no dia D do brincar.

2. Comente como essas ações foram vivenciadas?

As ações vivenciadas no projeto no mês de julho, foram vivenciadas de maneira dinâmica e lúdica.

3. Quais desafios vivenciados e superados durante o mês?

Um dos principais desafios vivenciados no mês de julho, foi passar para as crianças e adolescentes o manejo do pífano, o sopro e as notas musicais, mais aos poucos temos conseguido passar para as crianças e adolescentes.

4. Quais aprendizados você adquiriu durante o mês

(Conhecimentos/Habilidade/Competências/Valores)?

Com as vivências que venho tendo no projeto, tenho conseguido vencer minha timidez, já tenho conseguido desenvolver ações que não conseguia, isso tem ajudado na minha vida pessoal e profissional.

5. Registros fotográficos

Figura 1: Formação de crianças e adolescentes em música.



Fonte: Serta, 2025

Figura 2: Monitoria na oficina de escolarização.



Fonte: Júlio Cesar Gomes, 2025

Figura 3: Apresentação cultural.



Fonte: Júlio Cesar Gomes, 2025.

Figura 4: Monitoria no dia D do brincar.



Fonte: Júlio Cesar Gomes, 2025



Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

✉ serta@serta.org.br
🌐 serta.org.br
📱 @serta.org.br
📺 Conexão Serto

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

RELAÇÃO DOS MONITORES/AS

VALOR DA BOLSA MENSAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

Pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, por meio de conta bancária.

Critérios:

- ✓ Matriculado/a no Projeto Estrelas do Sertão;
- ✓ Participação nas aulas práticas e teóricas de música;
- ✓ Não ter histórico recorrente de faltas;
- ✓ Faixa etária de 14 a 18 anos;
- ✓ Matriculado/a na educação básica ou ter concluído o ensino médio;
- ✓ Frequência e desempenho escolar;
- ✓ Habilidades com crianças e adolescentes;
- ✓ Disponibilidade nas quartas e quinta-feira, nos horários de contraturno escolar de acordo com a agenda do projeto;
- ✓ Conhecimento técnico e teórico sobre o instrumento que toca e sobre partitura;
- ✓ Disponibilidade e desejo de aprender outros instrumentos musicais;
- ✓ **Período da monitoria:** abril de 2025 a fevereiro de 2026.

Observação: Sujeito a avaliação mensal. Sujeito a rescisão da monitoria, caso haja algum descumprimento dos critérios estabelecidos acima.

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

✉ serta@serta.org.br
🌐 serta.org.br
✉ @serta.org.br
📺 **Conexão Sertão**

DADOS DOS QUATRO MONITORES/AS:

Nome: João Guilherme Soares Brandão

Instrumentista do grupo de pífano e sanfona de 8 baixo.

RG: 11.946.628 – SDS/PE

CPF: 115.534.854-08

Data de Nasc: 17/05/2010

Idade: 15 anos

Naturalidade : Ibimirim-PE

Escolaridade: 1º Ano do Ensino Médio

Filiação: Maria Roseane Soares dos Santos

Endereço: Poço da cruz, 56.589-899, S/N, zona rural, Ibimirim-PE

VALOR DA BOLSA R\$ 500,00

Nome: José Francisco da Silva Santos

Instrumentista do grupo de pífano e sanfona de 8 baixo.

RG: 175.154.884-84 - SDS/PE

CPF: 175.154.884.-84

Data de Nasc: 18/11/2010

Idade: 14 anos

Naturalidade: Vitória de Santo Antão - PE

Escolaridade: 9º Ano do Ensino Fundamental

Escola: Estadual Indígena Aimbere

Filiação: Eliciana Maria da Silva

VALOR DA BOLSA R\$ 500,00

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

✉ serta@serta.org.br

🌐 serta.org.br

📧 @serta.org.br

📺 Conexão SERTA



Consultas - Emissão de comprovantes

G3311914313913721
19/08/2025 15:00:56

19/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:00:25
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 19/08/2025

NR. DOCUMENTO 552.081.000.014.448

VALOR TOTAL 133,35

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.016

=====

NR.AUTENTICACAO 2.1CE.147.256.933.080

Transação efetuada com sucesso por: JJ082186 SANDRA MARIA DA SILVA.

OK Radar



Transferência entre contas diversas - mesma titularidade

Debitado

Nome SERVICIO PROJ ESTRE SER I
Agência 2081-8
Conta corrente 28016-X

Creditado

Nome SERVICIO SERTALVRE
Agência 2081-8
Conta corrente 14448-7
Valor 133,35
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JJ082187 ZULEIDE BEZERRA DOS SANTOS

19/08/2025 14:49:25

JJ082186 SANDRA MARIA DA SILVA

19/08/2025 15:00:25

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JJ082186 SANDRA MARIA DA SILVA.

Glória do Goitá, 19 de agosto de 2025.

**AO
SERTA**

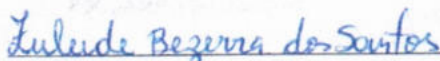
Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **R\$ 133,35 (Cento e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

DEBITE: C/C – 28.016-X (ESTRELA DO SERTÃO INCENTIVADO)

CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)

OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE DEVOLUÇÃO DO VALOR DO FGTS DA FOLHA DO JULHO DE 2025. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.

Atenciosamente,



**Zuleide Bezerra dos Santos
Presidenta**



**Sandra Maria da Silva
Tesoureira**

Empresa : 00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
Período: 01/07/2025 a 31/07/2025
Tipo Processo: Todos

CNPJ : 12.048.807/0001-83
Emissão : 19:58 29/07/2025

Departamento : 1027 ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO

Página : 1

Resumo Geral

Valores pagos aos Funcionários na folha de pagamento

ADICIONAIS / DESCONTOS	ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
200 Salário Maternidade	0,00	0,00	1.666,91	1.666,91
599 Salário Família	0,00	0,00	65,00	65,00
TOTAL DE ADICIONAIS	0,00	0,00	1.731,91	1.731,91
903 INSS Folha	0,00	0,00	127,25	127,25
TOTAL DE DESCONTOS	0,00	0,00	127,25	127,25
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	0,00	0,00	1.604,66	1.604,66

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS

0

0

1

1

* GPS	FGTS	DARF PIS
Empregados : 127,25		
Sócios : 0,00	BASES DE CÁLCULO - GFIP	Base PIS Folha : 0,00
Autônomos : 0,00	Base de calc. FGTS sem 13º : 1.666,91	PIS Folha : 0,00
Empresa Funcionários: 0,00	Base de calc. FGTS 13º : 0,00	
RAT Emp (RAT x FAP = 1,0000 %): 0,00	VALOR RECOLHIDO - GFIP	DARF IR - Período Pagamento
Vlr. Ocorrência : 0,00	FGTS sem 13º salário s/CS : 133,35	IRRF Folha : 0,00
Empresa Sócios: 0,00	FGTS sobre 13º salário s/CS : 0,00	IRRF Férias : 0,00
Empresa Autônomos: 0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS : 133,35	IRRF Rescisão : 0,00
Cooperativas : 0,00		IRRF Sócio 0,00
Resíduo Mês Anterior: 0,00	BASES DE CÁLCULO - GRRF	IRRF Autônomo 0,00
Deduções de FPAS : 127,25	Base de calc. FGTS GRRF : 0,00	
Valor Retido : 0,00	Base de calc. Multa FGTS GRRF : 0,00	OUTRAS INFORMAÇÕES
Sub-Total : 0,00	Base de calc. FGTS M.Anterior: 0,00	Contrib. Confederativa : 0,00
Terceiros Carreiro: 0,00	VALOR RECOLHIDO - GRRF	Contrib. Sindical : 0,00
Resíduo Terceiros: 0,00	Total FGTS recolhido s/CS: 0,00	Contrib. Assistencial : 0,00
Terceiros 5,80 %: 0,00	Total FGTS Mês Anterior s/CS: 0,00	Contrib. Social s/ FGTS 0,00
Total Líquido : 0,00		

* De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

Os valores de "Dedução de FPAS" e "Valor Retido" demonstrados equivalem ao valor que foi efetivamente compensado.

INFORMAÇÕES AUXILIARES

Salário Família : 65,00	Valor Compensação : 0,00	Base Empregados: 0,00
Salário Maternidade : 1.666,91	Valor Compensação 13º : 0,00	Base Sócios: 0,00
Outras Ded. FPAS : 0,00	Valor para Reembolso : 1.604,66	Base Autônomos: 0,00

Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ : 12.048.807/0001-83

Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

Emissão : 19:58 29/07/2025

Período: 01/07/2025 a 31/07/2025

Departamento : 1027 ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO

Tipo Processo: Todos

Página : 2

Resumo Geral

BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ	TOTAL	3/7	ALÍQ	TOTAL	4/8	ALÍQ	TOTAL
Empregados	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00
TOTAIS	Func. c/ AG. Nocivo : 0,00		Func. s/ AG. Nocivo : 0,00		Total RAT :		0,00		



FGTS

Digital

GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
12.048.807

Nome/Razão Social do Empregador
SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Pagar este documento até

20/08/2025

às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

25.305,20

Núm. de Pág.
1

Identificador
0125081386632460-2

Tag
12048807 07/2025 MENSAL

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
07/2025	95	23.023,54	0,00	0,00	0,00	23.023,54
Total FGTS:		23.023,54	0,00	0,00	0,00	23.023,54

Informações de recolhimentos do Consignado

Competência	Consignado	Total
07/2025	2.281,66	2.281,66
Total Consignado:	2.281,66	

Total da Guia: 25.305,20

Observações

Data de geração da Guia: 13/08/2025 às 17:41:33 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Cópia e Cola:

900201618212299001400...gov.br/cob...paa2348paa-qrcoder...caixa.gov.br/api/v2/cobranca/092016182122990014000053039865502605923CA7EA ECONOMICA YH08MAL6088000LL3462070503***53045068

Payload Location:

pix-qrcoder-caixa.gov.br/api/v2/cobranca/092016182122990014000053039865502605923CA7EA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.34.59
2081802081 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

=====

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020250819182515720339195

CNPJ DO PAGADOR: 12.048.807/0001-83

VALOR: R\$25.305,20

TARIFA: R\$0,00

DATA: 19/08/2025 - 15:34:12

COD PRODUTO: 96d8caed1b8540b58cd3e02ff3e824b1

DEVEDOR: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ DO DEVEDOR: 12.***.*/****-83

PAGO PARA: Cef Matriz

CNPJ: 360.305/0001-04

INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 19/08/2025 - 15:34:13

=====

DOCUMENTO: 081903

AUTENTICACAO SISBB: E.F16.463.A56.7C8.BA3

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JJ082187 ZULEIDE BEZERRA DOS SANTOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

SERTA-SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE, representada neste ato pela Sra. **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº. 032.918.414-84 e RG nº. 5.863.611 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69, – Juá - Limoeiro –PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATANTE, considerando o julgamento para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, publicada no CMDDCA em 01/04/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: **LUIZ CARLOS DA SILVA**, com sede na Av. Manoel Vicente, nº 178, centro, Ibimirim-PE, CEP: 56.580-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.176.947/0001-10, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr.(a) **Luiz Carlos da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 3.199.463 SDS/PE, CPF nº530.194.904-72;

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios/Frutas e verduras, conforme descrições, para suprir as necessidades do SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA-SERTA** especificado no **Projeto Estrelas do Sertão**, anexo do Contrato 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LUIZ CARLOS DA SILVA - CNPJ Nº 01.176.947/0001-10 AV. Manoel Vicente, nº 178, Centro, Ibimirim-PE - CEP: 56.580-000 FONE: (87) 98808-3521 E-MAIL: wislansouza2060@gmail.com Legal: Luiz Carlos da Silva CPF Nº 530.194.904-72 E RG Nº 3.199.463 SDS/PE						
Item	Descrição	SERTA				
		Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Abacaxi- O abacaxi, é uma planta perene da família das bromélias, nativa da América do Sul. Esta espécie, de tamanho limitado e folhas duras e lanceoladas de até 1 metro de comprimento	Un	-	12	8,00	96,00
2	Acerola- Nativa das Américas, a acerola é o fruto de uma arvoreta de cerca de 2,5 a 3 metros de altura, a aceroleira	Kg	-	10	8,00	80,00
3	Alface- A alface (Lactuca sativa) é uma planta hortense originária do Leste do Mediterrâneo, mundialmente cultivada para consumo em saladas	Un	-	6	6,00	36,00
4	Alho- O alho é uma planta do gênero Allium, especificamente o Allium sativum, que é uma planta perene cultivada por seu bulbo comestível, conhecido como "cabeça de alho". É uma hortaliça da família Aliáceas, originária da Ásia Central, e é amplamente utilizada como tempero e para fins medicinais. O alho possui folhas escamiformes, chamadas de "dentes de alho".	Un	-	4	3,00	12,00
5	Banana comprida- A banana comprida, também conhecida como banana-da-terra, é uma variedade de banana de grande porte, com comprimento de até 30 cm e peso de até 500 g.	Un	-	50	2,50	125,00
6	Banana prata- A Banana Prata, de nome científico Musa x paradisiaca, da família Musaceae, é geralmente mais resistente e mais quadrada que a banana comum. Portanto, sua casca é rica, vívida, verde escura e fica bem amarelada com manchas pretas características quando madura.	Un	-	400	1,00	400,00
7	Batata doce- A batata-doce é uma raiz tuberosa que pode ser encontrada em diversas variedades, nas cores externas amarela, branca e roxa. É a quarta hortaliça mais cultivada no Brasil.	Kg	-	6	6,00	36,00

Campus Ibimirim

CNPJ 12.048.807/0001-83

Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE

CEP: 56.580-000

87.3432.5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ 12.048.807/0002-84

Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número, Glória do Goitá – PE

CEP: 55620-000

81.3658.1265 / 81.3658.1226

8	Batata inglesa- A batata inglesa, também conhecida como batata comum ou Solanum tuberosum, é um tubérculo amplamente cultivado e consumido em todo o mundo.	Kg	-	6	9,00	54,00
9	Berinjela- A berinjela ou beringela é o fruto da planta Solanum melongena, uma solanaceae arbustiva, anual, originária da Índia, considerada de fácil cultivo nos trópicos, e que pertence à mesma família do pimentão.	kg	-	5	10,00	50,00
10	Beterraba- A beterraba é uma planta herbácea da família das Quenopodiáceas ou das Amarantáceas. O colo tuberoso da beterraba é usado para produção de açúcar, além de fins culinários.	Kg	-	3	9,00	27,00
11	Cebola branca- A cebola branca é um tipo de raiz vegetal frequentemente reconhecida pela coloração branca de suas camadas e pelo "papel" macio que a envolve.	Kg	-	6	9,00	54,00
12	Cebolinha- A cebolinha é uma planta condimentar semelhante à cebola, mas não desenvolve bulbo. Pertence à família Alliaceae..	Un	-	5	5,00	25,00
13	Cenoura- A cenoura pertence à família botânica das Apiáceas, onde se incluem também o aipo, o funcho, a salsa e os coentros. É originária da Ásia Central.	Kg	-	20	9,00	180,00
14	Chuchu- O chuchu é uma hortaliça-fruto da família Cucurbitaceae, originária da América Central e ilhas vizinhas	Un	-	4	2,50	10,00
15	Coco seco- O coco seco é o fruto da palmeira do coqueiro, conhecido cientificamente como Cocos nucifera..	Un	-	20	5,00	100,00
16	Coentro- O coentro é uma planta herbácea da família Apiaceae, nativa do sul da Europa e do Oriente Médio.	Un	-	6	4,50	27,00
17	Couve flor- A couve flor é uma planta bienal, herbácea onde possui um sistema radicular superficial, onde está presente um caule grosso e pequeno, sua coloração pode variar entre o verde claro e o escuro. Suas folhas são redondas, e os pecíolos são achatados.	Kg	-	3	20,00	60,00
18	Goiaba- A goiaba é uma fruta tropical originária da América Latina, comumente encontrada no Brasil.	Kg	-	30	6,00	180,00
19	Inhame- O inhame é um alimento tubérculo cultivado em várias regiões do mundo. Ele possui rizomas comestíveis e saborosos, que são ricos em carboidratos e nutrientes.	Kg	-	3	18,00	54,00
20	Laranja pera- A laranja pera é a menor das cultivares da fruta. Ela tem um formato ovalado que lembra o de uma pera. A variedade tem coloração amarelada e avermelhada, e possui uma casca lisa e fina. A laranja pera tem pouca acidez e poucas sementes. Ela pode ser consumida tanto de forma in natura, como também em sucos, ou ainda pode ser utilizada no preparo de receitas salgadas.	Un	-	400	1,00	400
21	Maçã- A maçã é o fruto da macieira, árvore da família Rosaceae, com tronco de casca parda, lisa e copa arredondada que chega a 10 m de altura. A fruta mais cultivada do mundo é originária da Ásia e da Europa..	Un	-	400	2,50	1.000
22	Macaxeira- A macaxeira (Manihot esculenta) é uma planta tuberosa da família das Euphorbiaceae, nativa da América do Sul, mas presente em muitas regiões do mundo..	Kg	-	6	6,00	36,00

23	Mamão- O mamão é um fruto muito consumido in natura, principalmente em regiões tropicais e subtropicais. Ele é usado na preparação de doces, sorvetes, conservas, geleias, vitaminas e polpas. O mamão é uma fruta rica em vitamina C, vitamina A e betacaroteno, nutrientes com propriedades antioxidantes, anti-inflamatórias e imunomoduladoras..	Kg	-	15	6,00	90,00
24	Manga- O mamão é um fruto muito consumido in natura, principalmente em regiões tropicais e subtropicais. Ele é usado na preparação de doces, sorvetes, conservas, geleias, vitaminas e polpas. O mamão é uma fruta rica em vitamina C, vitamina A e betacaroteno, nutrientes com propriedades antioxidantes, anti-inflamatórias e imunomoduladoras.	Un	-	50	2,50	125,00
25	Maracujá- Maracujá é um fruto produzido pelas plantas do gênero Passiflora da família Passifloraceae. A planta, também conhecida como maracujazeiro, é espontânea nas zonas tropicais e subtropicais da América.	Un	-	60	2,50	150,00
26	Melancia- A melancia (Citrullus lanatus) é uma planta da família Cucurbitaceae e também o nome do seu fruto. Trata-se de uma trepadeira rastejante originária da África.	Un	-	16	20,00	320,00
27	Melão- O melão é uma fruta produzida pelo meloeiro, uma planta rasteira de origem asiática e africana. Sua polpa é carnosa e succulenta, contendo grande quantidade de água, cálcio, fósforo, ferro, vitaminas do complexo B e ainda A, C e E.	Un	-	16	8,00	128,00
28	Pepino- O pepino é o fruto do pepineiro (Cucumis sativus). É uma hortaliça pertencente à família Cucurbitacea, da qual fazem parte abóbora, abobrinha, melão, chuchu, melancia e maxixe.	Un	-	6	2,50	15,00
29	Pimentão- O pimentão é um vegetal encontrado em três tipos mais comuns: verde, amarelo e vermelho. - Internamente ele é oco, possuindo sementes pequenas, brancas e achatadas. - Apresenta um bom valor nutricional, rico em sais minerais e vitaminas.	Un	-	5	2,00	10,00
30	Repolho- O repolho, subespécie da Brassica oleracea, grupo Capitata, é uma variedade peculiar de couve, constituindo um dos vegetais mais utilizados na cozinha, em diversas aplicações	Kg	-	6	8,00	48,00
31	Tomate- O tomate é um fruto originário da América do Sul. Ele é rico em licopeno, um agente anticancerígeno, e também contém vitaminas	Kg	-	8	9,00	72,00
VALOR TOTAL DESTINADO AO SERTA					R\$ 4.000,00	
VALOR TOTAL					R\$ 4.000,00	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o SERTA
- 3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do SERTA.

5. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

- 5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 10 (mês), contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano de gastos com Gêneros Alimentícios/Frutas e verduras, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-63

Açude Engenheiro Francisco Sábio, Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE

CEP: 56.580-000

87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 90, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número

Glória do Goitá – PE

CEP: 55.620-000

81 3658 1265 / 81 3658 1226

- 6.3.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.4.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota fiscal, certidões, autorização e comprovante de pagamento.
- 6.5.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.6.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado ao SERTA convocar as demais empresas remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.7.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o SERTA a contratar, facultada a realização de contrato específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.4.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.5.** No caso do item anterior, o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.6.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.7.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 8.8.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.9.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.4 e no item II, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.10.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2.** Não retirar a nota fiscal, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo SERTA sem justificativa razoável;
 - 9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado; ou
 - 9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar as empresas que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1.** Por razão de interesse público;
 - 9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tomar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

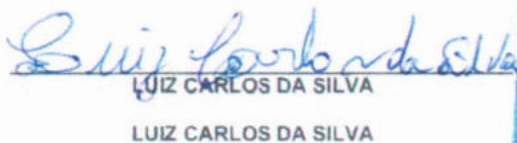
- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Contrato;
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

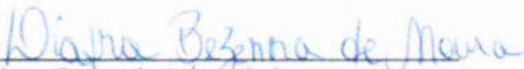
Ibimirim/PE, 01 de abril de 2025.


ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
PRESIDENTA DO SERTA


LUIZ CARLOS DA SILVA
LUIZ CARLOS DA SILVA



1: TESTEMUNHAS 
CPF/MF 712.983.704-01

2: TESTEMUNHAS 
CPF/MF 101.053.764-81

LUIZ CARLOS DA SILVA

CNPJ : 01.176.947/0001-10

AV. Manoel Vicente, 178- Centro - CEP 56.580-000 Ibimirim/PE

Tel 87 98808-3521

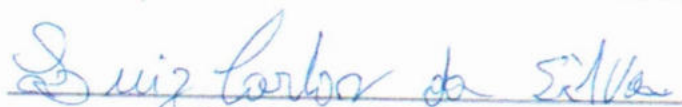
Email: wislansouza2060@gmail.com

Ao Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA

Nº	Itens	Unidade	Quantidade	Valor
1	Abacaxi	unidade	12	R\$ 96,00
2	Acerola	KG	10	R\$ 80,00
3	Alface	Pês	6	R\$ 36,00
4	Alho	Unidade	4	R\$ 12,00
5	Banana comprida	unidade	50	R\$ 125,00
6	Banana prata	unidade	400	R\$ 400,00
7	Batata doce	kg	6	R\$ 36,00
8	Batata inglesa	Kg	6	R\$ 54,00
9	Berinjela	kg	5	R\$ 50,00
10	Beterraba	Kg	3	R\$ 27,00
11	Cebola branca	Kg	6	R\$ 54,00
12	Cebolinha	molho	5	R\$ 25,00
13	Cenoura	kg	20	R\$ 180,00
14	Chuchu	unidade	4	R\$ 10,00
15	Coco seco	unidade	20	R\$ 100,00
16	Coentro	molho	6	R\$ 27,00
17	Couve flor	kg	3	R\$ 60,00
18	Goiaba	kg	30	R\$ 180,00
19	Inhame	kg	3	R\$ 54,00
20	Laranja pêra	unidade	400	R\$ 400,00
21	Maçã	Unidade	400	R\$ 1.000,00
22	Macaxeira	Kg	6	R\$ 36,00
23	Mamão	kg	15	R\$ 90,00
24	Manga	unidade	50	R\$ 125,00
25	Maracujá	Unidade	60	R\$ 150,00
26	Melancia	Unidade	16	R\$ 320,00
27	Melão	Unidade	16	R\$ 128,00
28	Pepino	Unidade	6	R\$ 15,00
29	Pimentão	unidade	5	R\$ 10,00
30	Repolho	kg	6	R\$ 48,00
31	Tomate	Kg	8	R\$ 72,00
Valor Total				R\$ 4.000,00

Validade da proposta: 180 dias

Ibimirim/PE , 01 de abril de 2025


LUIZ CARLOS DA SILVA

18.6.520.0223931-0

BALANÇO 31-12

Luiz Carlos Silva Mercadinho-ME

Av. Manoel Vicente, 178 - Centro
CEP 56.580-000 - Ibimirim - PE

CGC 01.176.947/0001-10

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
CNPJ: 26.526.740/0001-50
Rua Inês Priscila, 321A-centro-CEP 56.580-000 Ibimirim/PE
Tel 87 99608-1889
Email: paulistao_xpibimirim@hotmail.com

Ao Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA

Nº	Itens	Unidade	Quantidade	Valor
1	Abacaxi	unidade	12	R\$ 97,92
2	Acerola	KG	10	R\$ 81,60
3	Alface	Pês	6	R\$ 36,72
4	Alho	Unidade	4	R\$ 12,24
5	Banana comprida	unidade	50	R\$ 127,50
6	Banana prata	unidade	400	R\$ 420,00
7	Batata doce	kg	6	R\$ 36,72
8	Batata inglesa	Kg	6	R\$ 55,08
9	Berinjela	kg	5	R\$ 51,00
10	Beterraba	Kg	3	R\$ 27,54
11	Cebola branca	Kg	6	R\$ 55,08
12	Cebolinha	molho	5	R\$ 25,50
13	Cenoura	kg	20	R\$ 183,50
14	Chuchu	unidade	4	R\$ 10,20
15	Coco seco	unidade	20	R\$ 102,00
16	Coentro	molho	6	R\$ 27,54
17	Couve flor	kg	3	R\$ 61,20
18	Goiaba	kg	30	R\$ 183,60
19	Inhame	kg	3	R\$ 55,08
20	Laranja pêra	unidade	400	R\$ 420,00
21	Maçã	Unidade	400	R\$ 1.020,00
22	Macaxeira	Kg	6	R\$ 36,72
23	Mamão	kg	15	R\$ 91,80
24	Manga	unidade	50	R\$ 127,50
25	Maracujá	Unidade	60	R\$ 153,00
26	Melancia	Unidade	16	R\$ 326,40
27	Melão	Unidade	16	R\$ 130,56
28	Pepino	Unidade	6	R\$ 15,30
29	Pimentão	unidade	5	R\$ 10,25
30	Repolho	kg	6	R\$ 48,96
31	Tomate	Kg	8	R\$ 73,44
Valor Total				R\$ 4.103,95

Validade da proposta: 180 dias

Ibimirim/PE , 01 de abril de 2025


GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

26.526.740/0001-50
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Rua Inês Priscila, 321 A - Centro
CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

NASCIMENTO E SILVA LTDA
CNPJ : 53.755.357/0001-46
Rua: Inês Priscila, 325 centro - CEP 56.580-000 Ibimirim/PE
Tel 87 99101-4600
Email: nascimento_ltida@hotmail.com

Ao Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA

Nº	Itens	Unidade	Quantidade	Valor
1	Abacaxi	unidade	12	R\$ 98,88
2	Acerola	KG	10	R\$ 82,40
3	Alface	Pês	6	R\$ 37,08
4	Alho	Unidade	4	R\$ 12,40
5	Banana comprida	unidade	50	R\$ 128,50
6	Banana prata	unidade	400	R\$ 440,00
7	Batata doce	kg	6	R\$ 37,08
8	Batata inglesa	Kg	6	R\$ 55,62
9	Berinjela	kg	5	R\$ 51,50
10	Beterraba	Kg	3	R\$ 27,81
11	Cebola branca	Kg	6	R\$ 55,62
12	Cebolinha	molho	5	R\$ 25,75
13	Cenoura	kg	20	R\$ 185,40
14	Chuchu	unidade	4	R\$ 10,28
15	Coco seco	unidade	20	R\$ 103,00
16	Coentro	molho	6	R\$ 27,90
17	Couve flor	kg	3	R\$ 61,80
18	Goiaba	kg	30	R\$ 185,40
19	Inhame	kg	3	R\$ 55,62
20	Laranja pêra	unidade	400	R\$ 440,00
21	Maçã	Unidade	400	R\$ 1.028,00
22	Macaxeira	Kg	6	R\$ 37,08
23	Mamão	kg	15	R\$ 92,70
24	Manga	unidade	50	R\$ 128,50
25	Maracujá	Unidade	60	R\$ 154,20
26	Melancia	Unidade	16	R\$ 329,60
27	Melão	Unidade	16	R\$ 131,84
28	Pepino	Unidade	6	R\$ 15,42
29	Pimentão	unidade	5	R\$ 10,30
30	Repolho	kg	6	R\$ 49,44
31	Tomate	Kg	8	R\$ 74,16
Valor Total				R\$ 4.173,28

Validade da proposta: 180 dias

Ibimirim/PE , 01 de abril de 2025


ROMÁRIO DO NASCIMENTO GOMES

[53.755.357/0001-46]
NASCIMENTO E SILVA LTDA
Rua: Inês Priscila, 325
Centro - CEP: 56.580-000
Ibimirim - PE -]

RECEBEMOS DE LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 734 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO AVENIDA MANOEL VICENTE, 178 CENTRO - 56580-000 Ibimirim - PE - Fone: (87) 98808-3521	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 734 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 2	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 26250801176947000110550010000007341613175143
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126250088192535 - 8/25/2025 4:35:43 PM
INSCRIÇÃO ESTADUAL 022393102	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIL. 01.176.947/0001-10

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL servico de tecnologia alternativa sarta		12.048.807/0001-83	25/08/2025
ENDEREÇO ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, SN	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 56580-000	DATA DE ENTR./SAÍDA 25/08/2025
MUNICÍPIO Ibimirim	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 400,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTU 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros 9	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000001	MACAXEIRA	07109000	0102	5102	KG	2,000	6,00	12,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000002	LARANJA PERA	07109000	0102	5102	UN	25,000	1,00	25,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000004	UVA VERDE	07109000	0102	5102	KG	1,000	18,00	18,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000008	BANANA PRATA	07109000	0102	5102	UN	24,000	1,00	24,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000009	GOIABA	07109000	0102	5102	KG	2,000	6,00	12,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000023	MACA	07109000	0102	5102	UN	25,000	2,50	62,50	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000026	BANANA COMPRIDA	07109000	0102	5102	UN	25,000	2,50	62,50	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000013	ABACAXI	07109000	0102	5102	UN	3,000	8,00	24,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000024	MAMAO	07109000	0102	5102	KG	2,000	6,00	12,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000025	MANGA	07109000	0102	5102	UN	12,000	2,50	30,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000010	MARACUJA	07109000	0102	5102	UN	12,000	2,50	30,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO
--	------------------

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIRETO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **01.176.947/0001-10**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.176.947/0001-10
Razão Social: LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO ME
Endereço: AV MANOEL VICENTE 178 / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2025 a 05/10/2025

Certificação Número: 2025090601140098893820

Informação obtida em 19/09/2025 10:56:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO
CNPJ: 01.176.947/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:03 do dia 19/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2026.

Código de controle da certidão: **5DB5.045E.0D08.A752**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

26/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 13:54:32
208102081 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 26/08/2025

NR. DOCUMENTO 551.069.000.017.553

VALOR TOTAL 400,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LUIZ CARLOS DA SILVA MERC

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 17.553-6

NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.016

=====

NR.AUTENTICACAO F.87A.A12.D08.D47.CCE

Transação efetuada com sucesso por: JJ082187 ZULEIDE BEZERRADOS SANTOS.

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome: SERVICIO PROJ ESTRE SER I
Agência: 2081-8
Conta corrente: 28016-X

Creditado

Nome: LUIZ CARLOS DA SILVA MERC
Agência: 1069-3
Conta corrente: 17553-6
Valor: 400,00
Destinação: 0
Data: Nesta data

Assinada por	JJ082186 SANDRA MARIA DA SILVA	26/08/2025 13:29:06
	JJ082187 ZULEIDE BEZERRA DOS SANTOS	26/08/2025 13:54:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JJ082187 ZULEIDE BEZERRA DOS SANTOS.

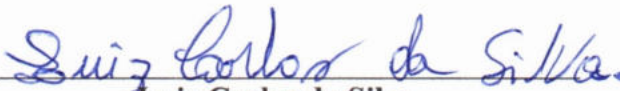
LUIZ CARLOS DA SILVA
CNPJ: 01.176.947/0001-10
AV. Manoel Vicente, 178- Centro - CEP 56.580-000 Ibimirim/PE
Tel 87 98808-3521
Email: wislansouza2060@gmail.com

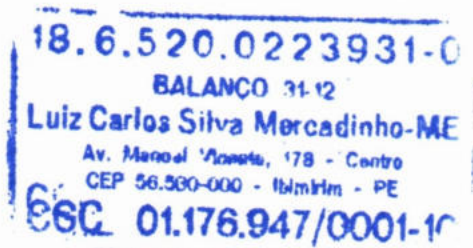
RECIBO

RS 400,00

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 400,00 (quatrocentos reais)** através de transferência bancaria, **NR.AUTENTICAÇÃO F.87A.A12.D08.D47.CCE**, referente aquisição de gêneros alimentícios de (frutas/raízes e verduras), conforme nota fiscal nº 734. Durante o mês de agosto de 2025.

Ibimirim-PE, 26 de agosto de 2025


Luiz Carlos da Silva



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

SERTA-SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 55680-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE, representada neste ato pela Sra. **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº. 032.918.414-84 e RG nº. 5.863.611 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69, – Juá – Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATANTE, considerando o julgamento para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, publicada no CMDDCA em 01/04/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor, **GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE EPP**, com sede na Rua Inez Priscila, nº 321 A, centro, Ibimirim-PE, CEP: 56.580-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.526.740/0001-50, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr.(a) **Geraldo Neto de Albuquerque** portador da Carteira de Identidade nº 7.203.643 SDS/PE, CPF nº 063.331.854-00;

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme descrições, para suprir as necessidades do SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA-SERTA** especificado no **Projeto Estrelas do Sertão**, anexo do Contrato 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE EPP - CNPJ Nº 26.526.740/0001-50 Rua Inez Priscila, nº 321 A, centro, Ibimirim-PE - CEP: 56.580-000 FONE: (87) 99608-1889 E-MAIL: paulistao_xpibimirim@hotmail.com Legal: Geraldo Neto de Albuquerque CPF Nº 063.331.854-00 E RG Nº 7.203.643 SDS/PE						
Item	Descrição	SERTA				
		Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	Açúcar Cristal- É um tipo de açúcar refinado, amplamente utilizado na culinária. Ele é extraído da cana-de-açúcar ou da beterraba e caracterizado por seus grandes cristais brancos, resultantes de um processo de refino que remove impurezas e melaço. O açúcar cristal é conhecido por sua textura granulada e translúcida, que adiciona doçura a diversos pratos.	Kg	-	100	4,46	446,00
2	Doce de Goiaba 600g- O Doce de Goiaba é um doce tradicional feito de goiaba.	Un	-	82	6,98	572,36
3	Farinha de trigo com fermento- A farinha de trigo com fermento é uma mistura de farinha de trigo com fermento químico adicionado. O fermento químico é uma combinação de bicarbonato de sódio e um ácido, como o cremor tártaro. Esse tipo de farinha é ótimo para receitas que exigem fermento químico, como bolos, biscoitos e muffins. A farinha com fermento é mais prática do que a farinha tradicional e é indicada para alimentos que não precisam utilizar fermento biológico	Kg	-	40	6,61	264,40
4	Farinha de trigo sem fermento- Farinha de trigo sem fermento é um produto obtido pela moagem de grãos de trigo e outras espécies de trigo do gênero Triticum, sem a adição de fermento químico.	Kg	-	20	6,51	130,20
5	Pão de Forma- Pão de forma é um produto obtido a partir da massa, doce ou salgada, da farinha de trigo, assada.	Pç	-	90	7,41	666,90
6	Margarina 500g- A margarina é um produto gorduroso em emulsão estável, geralmente feito a partir de leite ou seus derivados, e é destinado à alimentação humana.	Un	-	130	7,28	946,40
7	Leite em pó 200g- O leite em pó é um produto obtido pela desidratação do leite de vaca integral, desnatado ou parcialmente desnatado, e é apto para a alimentação humana.	Un	-	120	8,84	1.060,80

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE

CEP: 56.580-000

87 9932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-44

Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,

Glória do Goitá – PE

CEP: 55620-000

81 3658 1265 / 81 3658 1226

8	Biscoito Maizena 350g- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, extrato de malte, sal, leite em pó integral, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizantes.	Un	-	55	6,01	330,55
9	Biscoito Salgado 350g- Produto derivado da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, gordura vegetal, extrato de malte, leite em pó integral, emulsificante de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizantes.	Un	-	68	5,01	340,68
10	Rosquinha 350g- A rosquinha é um tipo de biscoito doce, geralmente feito com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal e outros ingredientes.	Un	-	65	5,71	340,68
11	Massa de mandioca- A massa de mandioca é uma farinha feita a partir da raiz da planta Manihot esculenta, conhecida como mandioca.	Kg	-	75	5,63	422,25
12	Achocolatado em pó 550g- Produto obtido a partir da mistura de cacau em pó com açúcar, através de processo adequado. Cacau alcalino em pó e açúcar.	Kg	-	56	17,07	955,92
13	Leite condensado 395g- O leite condensado é um produto lácteo concentrado resultante da remoção parcial de água do leite, frequentemente adicionado de açúcar.	Un	-	55	7,31	402,05
14	Crema de leite 200g- Crema de leite é um produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite por procedimento tecnologicamente adequados. O crema de leite pode ter diferentes teores de gordura, que variam de 10% a 50%. O teor de gordura influencia na consistência e na aplicação do crema de leite, sendo que os cremes com mais de 35% de gordura podem ser usados para fazer chantilly. O crema de leite pode ser encontrado em diferentes formas, como lata, caixa, UHT ou pasteurizado	Un	-	40	3,69	147,60
15	Milho de mungunzá 500g- O milho de mungunzá é um tipo de milho branco inteiros, cozidos em um caldo contendo leite de coco ou de vaca, açúcar, canela em pó ou casca e cravo-da-índia.	Un	-	35	2,12	74,20
16	Sal- O sal é uma substância cristalina e ordinariamente branca, solúvel em água e crepitante ao lume. Trata-se do cloreto de sódio, que se pode encontrar na água do mar ou em algumas massas sólidas. O sal é usado como condimento para temperar as refeições e para a conservação de carnes.	Kg	-	16	0,82	13,12
17	Colorau 100g- O colorau é oriundo da semente de urucum, que é extraída do arilo da semente tintorial do urucuzeiro, árvore típica da região tropical da América do Sul.	Un	-	15	1,08	16,20
18	Cominho 100g- O cominho (Cuminum cyminum) é uma planta herbácea da família Apiaceae, nativa da região leste do Mediterrâneo e do Egito.	Un	-	13	1,10	14,30
19	Peito de Frango- O peito de frango é uma carne branca magra e versátil, que se destaca por sua alta qualidade nutricional e diversos benefícios para a saúde. Rico em proteínas de alto valor biológico, ele é um alimento essencial para todas as idades e pode ser incluído em diversas preparações culinárias, desde saladas e sopas até pratos principais sofisticados. Além de ser uma excelente fonte de proteína, o peito de frango é relativamente fácil de preparar e se adapta a uma variedade de dietas, incluindo aquelas voltadas para o emagrecimento e para a saúde muscular.	Kg	-	62	17,87	1.107,94
20	Fermento biológico 10g- O fermento biológico é feito de organismos vivos que se reproduzem fazendo a massa crescer. Já o fermento químico é feito à base de bicarbonato de sódio que se decompõe	Un	-	16	1,80	28,80

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0003-83

Avenida Engenheiro Francisco Sá Nobre, Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE

CEP: 56.580-000

87.3932-5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE-50, km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número, Glória do Goitá - PE

CEP: 55.620-000

81.3658-1265 / 81.3658-1226

	conforme a massa aquece, produzindo dióxido de carbono que expande a massa e a faz crescer.					
21	Queijo coalho- Consiste de um queijo de massa branca, pouco salgado e levemente ácido, casca quase uniforme com a massa interna, dependendo do tempo de maturação. Resumidamente, é adicionado, para a coagulação do leite, o "coalho" ou renina, enzima digestiva proteolítica de mamíferos lactantes.	Kg	-	55	28,50	1.567,50
22	Queijo mussarela- O queijo mussarela é um tipo de queijo de origem italiana, conhecido por sua textura macia e sabor suave. É amplamente utilizado na culinária, especialmente em pratos como pizzas, lasanhas e saladas.	Kg	-	72	44,00	3.168,00
23	Aveia em flocos 170g- Aveia em flocos é um alimento derivado do grão de aveia, que passa por um processo de cozimento e prensagem, resultando em flocos que mantêm a maior parte de seus nutrientes.	Un	-	45	3,89	175,05
24	Bandeja de ovos com 30 unidades- Ovo é um alimento de origem animal, podendo ser de diversas espécies animais, incluindo aves, répteis, anfíbios e peixes.	Bandeja	-	30	26,99	809,70
25	Presunto- O presunto é um produto alimentício obtido a partir da carne de porco, especificamente da parte traseira do animal, conhecida como pernil.	Kg	-	58	33,93	1.967,94
VALOR TOTAL DESTINADO AO SERTA					R\$ 16.000,00	
VALOR TOTAL					R\$ 16.000,01	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o SERTA
- 3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do SERTA.

5. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

- 5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano de gastos com Gêneros Alimentícios, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota fiscal, certidões, autorização e comprovante de pagamento.
- 6.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.6. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado ao SERTA convocar as demais empresas remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o SERTA a contratar, facultada a realização de contrato específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Avenida Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE

CEP: 55.500-00

87 3952 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,

Glória do Goitá - PE

CEP: 55.620-000

87 3658 1265 / 87 3658 1226

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.5. No caso do item anterior, o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.9. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.4 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.10. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota fiscal, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Sertá sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar as empresas que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

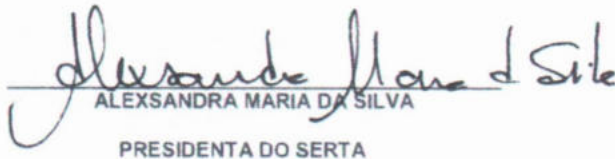
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração

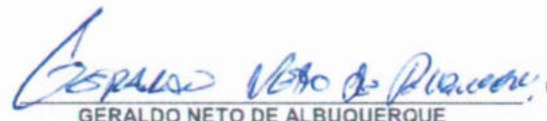
e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Contrato;

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibimirim/PE, 01 de abril de 2025.


ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
PRESIDENTA DO SERTA


GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE EPP

26.526.740/0001-50
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Rua Inês Priscila, 321 A - Centro
CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

1: TESTEMUNHAS

CPF/MF


717.482.714-01

2: TESTEMUNHAS

CPF/MF


117.258.051-56

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
CNPJ : 26.526.740/0001-50
Rua: Inês Priscila, 321 A centro-CEP 56.580-00 Ibimirim/PE
Tel 87 99608-1889
Email: paulistao_xpibimirim@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

Ao SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa

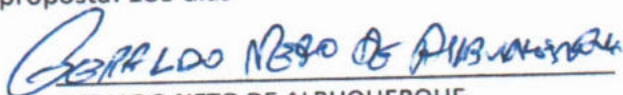
Itens	Gêneros Alimentícios	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Açúcar cristal	kg	100	446,00
2	Doce de Goiaba 500g	unidade	82	572,36
3	Farinha de trigo c/ fermento	kg	40	264,40
4	Farinha de trigo s/ fermento	kg	20	130,20
5	Pão de Forma	pacote	90	666,90
6	Margarina 500g	unidade	130	946,40
7	Leite em pó 200gr	unidade	120	1.060,80
8	Biscoito Maizena 350gr	unidade	55	330,55
9	Biscoito Salgado 350gr	unidade	68	340,68
10	Rosquinha 300g	unidade	65	371,15
11	Farinha de Mandioca	kg	75	422,25
12	Achocolatado em pó 700g	unidade	56	955,92
13	Leite condensado 395g	unidade	55	402,05
14	Creme de Leite 200g	unidade	40	147,60
15	Milho de manguza 500gr	unidade	35	74,20
16	Sal	kg	16	13,12
17	Coloral 100g	unidade	15	16,20
18	Cominho 100gr	unidade	13	14,30
19	Peito de Frango	kg	62	1.107,94
20	Fermento Biológico 10gr	unidade	16	28,80
21	Queijo coalho	kg	55	1.567,50
22	Queijo mussarela	Kg	72	3.168,00
23	Aveia em Flocos 165g	Unidade	45	175,05
24	Bandeja de ovos com/30 unidades	Bandeja	30	809,70
25	Presunto	Kg	58	1.967,94
				R\$ 16.000,01

DESCONTO 0,01

R\$ 16.000,00

Validade da proposta: 180 dias

Ibimirim/PE, 01 de abril de 2025


GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

26.526.740/0001-50
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Rua Inês Priscila, 321 A - Centro
CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

NASCIMENTO E SILVA LTDA
53.755.357/0001-46
Rua: Inês Priscila, 325 A centro-CEP 56.580-00 Ibimirim/PE
Tel 87 99101-4600
Email: nascimento_ltida@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

Ao SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa

Itens	Gêneros Alimentícios	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Açúcar cristal	kg	100	454,00
2	Doce de Goiaba 500g	unidade	82	583,02
3	Farinha de trigo c/ fermento	kg	40	269,60
4	Farinha de trigo s/ fermento	kg	20	132,80
5	Pão de Forma	pacote	90	679,50
6	Margarina 500g	unidade	130	964,60
7	Leite em pó 200gr	unidade	120	1.081,20
8	Biscoito Maizena 350gr	unidade	55	337,15
9	Biscoito Salgado 350gr	unidade	68	347,48
10	Rosquinha 300g	unidade	65	378,30
11	Farinha de Mandioca	kg	75	430,50
12	Achocolatado em pó 700g	unidade	56	974,96
13	Leite condensado 395g	unidade	55	409,75
14	Crema de Leite 200g	unidade	40	150,40
15	Milho de manguza 500gr	unidade	35	75,60
16	Sal	kg	16	13,28
17	Coloral 100g	unidade	15	16,50
18	Cominho 100gr	unidade	13	14,56
19	Peito de Frango	kg	62	1.129,64
20	Fermento Biológico 10gr	unidade	16	29,28
21	Queijo coalho	kg	55	1.598,85
22	Queijo mussarela	Kg	72	3.231,36
23	Aveia em Flocos 165g	Unidade	45	178,20
24	Bandeja de ovos com/30 unidades	Bandeja	30	825,60
25	Presunto	Kg	58	2.026,52
				R\$ 16.332,65

Validade da proposta: 180 dias

Ibimirim/PE, 01 de abril de 2025


ROMÁRIO DO NASCIMENTO GOMES

53.755.357/0001-46
NASCIMENTO E SILVA LTDA
Rua: Inês Priscila, 325
Centro - CEP: 56.580-000
Ibimirim - PE -

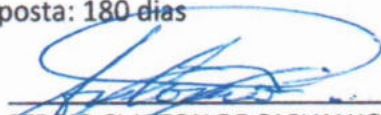
SERGIO CLAYTON DE CARVALHO SILVA
CNPJ : 34.569.546/0001-80
Av. Presidente castelo Branco, 582 centro - Cep 56580-000
Tel 87 98829-4714
email : Leandrotop6@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

Ao SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa

Itens	Gêneros Alimentícios	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Açúcar cristal	kg	100	459,00
2	Doce de Goiaba 500g	unidade	82	588,76
3	Farinha de trigo c/ fermento	kg	40	272,00
4	Farinha de trigo s/ fermento	kg	20	134,00
5	Pão de Forma	pacote	90	686,70
6	Margarina 500g	unidade	130	973,70
7	Leite em pó 200gr	unidade	120	1.092,00
8	Biscoito Maizena 350gr	unidade	55	340,45
9	Biscoito Salgado 350gr	unidade	68	350,88
10	Rosquinha 300g	unidade	65	382,20
11	Farinha de Mandioca	kg	75	434,25
12	Achocolatado em pó 700g	unidade	56	984,48
13	Leite condensado 395g	unidade	55	413,60
14	Creme de Leite 200g	unidade	40	152,00
15	Milho de manguza 500gr	unidade	35	76,30
16	Sal	kg	16	13,44
17	Coloral 100g	unidade	15	16,65
18	Cominho 100gr	unidade	13	14,69
19	Peito de Frango	kg	62	1.140,80
20	Fermento Biológico 10gr	unidade	16	29,60
21	Queijo coalho	kg	55	1.614,25
22	Queijo mussarela	Kg	72	3.263,04
23	Aveia em Flocos 165g	Unidade	45	180,00
24	Bandeja de ovos com/30 unidades	Bandeja	30	833,70
25	Presunto	Kg	58	2.026,52
				R\$ 16.473,01

Validade da proposta: 180 dias


SERGIO CLAYTON DE CARVALHO SILVA

Ibimirim/PE, 01 de abril de 2025

34.569.546/0001-80
Sergio Clayton de Carvalho Silva
Av. Presidente Castelo Branco, 582
Centro CEP 56580-000
Ibimirim-PE

RECEBEMOS DE GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 524 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0-ENTRADA 1-SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 2625 0826 5267 4000 0150 5500 1000 0005 2419 9999 4757
	Nº 524 SÉRIE 1 FL 1/2	Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126250087377090 - 22-08-2025 15:32:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CNPJ 26.526.740/0001-50	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL		12.048.807/0001-83	22/08/2025 15:32:00
SERTÁ SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO		56580000	22/08/2025
BAIRRO/DISTRITO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N			15:32:00
MUNICÍPIO	UF		
IBIMIRIM	PE		

FATURA / DUPLICATA		
Numero	Vencimento	Valor
001	22/08/2025	1600,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL FCP ST	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,61
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,61	0,00	0,00	0,00	1.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL		EMITENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0						

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CSF / CDSH	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
87458	ACICAR CRISTAL ACUCANA 1KG	/898909856018	17019900	0	102*	5102	KG1	10,000	4,460000	0,02	44,60	0,00	0,00	0,00	0,00	
17158	DOCE POPULAR GOIABA 500GR	/898029650015	20079924	0	102	5102	UNI	5,000	6,980000	0,01	34,90	0,00	0,00	0,00	0,00	
14672	FARINHA DE TRIGO DONA BENTA C/P 1KG	/896005232705	11010010	0	500	5405	UNI	8,000	6,610000	0,02	52,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
84999	FARINHA DE T DONA BENTA 500GR 1KG	/896005202074	11010010	0	500	5405	UNI	8,000	6,510000	0,02	52,08	0,00	0,00	0,00	0,00	
20491	PAO DE FORMA PANE PLUS 400G	/898512140542	19059010	0	500	5405	UNI	20,000	7,410000	0,06	148,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
35260	MARGARINA PRIMOR 500GR	/894904271126	15171000	0	102	5102	UNI	12,000	7,280000	0,03	87,36	0,00	0,00	0,00	0,00	
17146	LEITE PO CAMPONESA INTEGRAL 200GR	/896259410133	04027110	0	500	5405	UNI	8,000	8,840000	0,03	70,72	0,00	0,00	0,00	0,00	
81814	BISE VITARELLA MAIZENA TRAD 150G	/896218006396	19053100	0	500	5405	UNI	8,000	6,010000	0,02	48,08	0,00	0,00	0,00	0,00	
14676	BISE VIAMASSA CREAM CRACKER 350G	/891353900414	19053100	0	500	5405	UNI	5,000	5,010000	0,01	25,05	0,00	0,00	0,00	0,00	
15172	BISE ROSQUINHA INTEGRAL 150G	/896003737257	19053100	0	500	5405	UNI	5,000	5,710000	0,01	28,55	0,00	0,00	0,00	0,00	
13632	MASSA DE MANDIOCA ZE LIMA 1KG	SEM GTIN	19030000	0	500	5405	UNI	8,000	5,630000	0,02	45,04	0,00	0,00	0,00	0,00	
41968	ACHOC PO NESCOU SACHE 250GR	/891000338087	18069000	0	102	5102	01	5,000	17,070000	0,03	85,35	0,00	0,00	0,00	0,00	

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL				

DADOS ADICIONAIS Observações destinadas ao fisco: VALOR DO DESCONTO...: 0,61 DESCONTO BC ST 474,51 ICMS 0,00 DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHS: 10016987 001 - DINHEIRO	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
	0-ENTRADA 1-SAÍDA	1	
	CHAVE DE ACESSO 2625 0826 5267 4000 0150 5500 1000 0005 2419 9999 4757		
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS INSCRIÇÃO ESTADUAL 0696/3292		Nº 524 SÉRIE 1 FL 2/2	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126250087377090 - 22-08-2025 15:32:51 CNPJ 26.526.740/0001-50			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CLASSE	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
88011	LEITE COND ITALAC INTEGRAL 395G	7898080647646	04029900	0	102	5102	UNL	3,000	7,310000	0,01	21,93	0,00	0,00	0,00	0,00		
36600	CREME DE LEITE ITALAC 700GR	7898080640272	04015021	0	102	5102	UNL	7,000	3,690000	0,01	25,83	0,00	0,00	0,00	0,00		
32477	MILHO PARA MUNGUZA GRÃO VERDE 500G	7897443410052	11042300	0	102	5102	UNL	5,000	2,120000	0,00	10,60	0,00	0,00	0,00	0,00		
93328	SAL CAMPESÃO REFINADO RODADO 1KG	7896713600353	25010020	0	500	5405	UNL	5,000	0,820000	0,00	4,10	0,00	0,00	0,00	0,00		
88009	COLORADO GRÃO VERDE 100GR	7897443400176	32030030	0	102	5102	UNL	3,000	1,080000	0,00	3,24	0,00	0,00	0,00	0,00		
27672	TEMPERADO MISTO C.E.S.SAO BRAZ 100G	7891091018127	09109100	0	102	5102	UNL	2,000	1,100000	0,00	2,20	0,00	0,00	0,00	0,00		
90580	PEITO DE FRANGO FAVORITO BODI 1KG	7898958611088	02071422	0	102	5102	UNL	7,000	17,870000	0,05	125,09	0,00	0,00	0,00	0,00		
5526	FERMENTO DE LEITUR BIODI 1KG	7891048040065	21021090	0	102	5102	UNL	3,000	1,800000	0,00	5,40	0,00	0,00	0,00	0,00		
8240	QUEIJO COALHO 1KG	SEM GTIN	04069020	0	102	5102	KG1	8,000	28,500000	0,09	228,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
95867	QUEIJO MUSSARELA CORASA 1KG	SEM GTIN	04061010	0	102	5102	KG1	5,000	44,000000	0,08	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
37549	AVENA EM FLOCOS FINOS NUTREY 170GR	7891331010584	11041200	0	102	5102	UNL	2,000	3,890000	0,00	7,78	0,00	0,00	0,00	0,00		
70911	BODI OVOS DE GALINHA C/ SODIN	7898357430068	04072100	0	102	5102	BODI	2,000	26,990000	0,03	53,98	0,00	0,00	0,00	0,00		
36344	PREMUNTO DE PERU SADIÁ 1KG	SEM GTIN	16023100	0	102	5102	KG1	5,000	33,930000	0,07	169,65	0,00	0,00	0,00	0,00		

Data da consulta: 19/09/2025 11:06:25

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.526.740/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.526.740/0001-50
Razão Social: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Endereço: R INES PRISCILA 321 A / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2025 a 06/10/2025

Certificação Número: 2025090702515880386445

Informação obtida em 19/09/2025 11:05:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
CNPJ: 26.526.740/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:36 do dia 19/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2026.

Código de controle da certidão: **BCEE.A978.17BC.30DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consultas - Emissão de comprovantes

G3352613168146541
26/08/2025 13:55:20

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 13.55.20
2081802081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : SERVICO PROJ ESTRE SER I

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 4046-0 - ARCOVERDE

CONTA: 13.001.929-3

FAVORECIDO: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

CPF/CNPJ: 26.526.740/0001-50

VALOR: R\$ 1.600,00

DEBITO EM: 26/08/2025

=====

DOCUMENTO: 082601

AUTENTICACAO SISBB: 6.F94.670.1AE.645.044



Transações pendentes (versão antiga)

G335261316814654055
26/08/2025 13:54:32

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2081-8
Conta corrente 28016-X SERVIÇO PROJ ESTRE SER I

Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 4046 ARCOVERDE
Conta corrente (com DV) 130019293
CNPJ 26.526.740/0001-50
Nome favorecido GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 82.601
Valor 1.600,00
Destinação 0
Data transferência 26/08/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 6F946701AE645044

Assinada por JJ082186 SANDRA MARIA DA SILVA
JJ082187 ZULEIDE BEZERRA DOS SANTOS

26/08/2025 13:26:58

26/08/2025 13:54:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JJ082187 ZULEIDE BEZERRA DOS SANTOS.

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
RUA INES PRISCILA, 321A - CENTRO
IBIMIRIM- PE – CEP: 56580-000
CNPJ: 26.526.740/0001-50 / INSC. EST. 0696732-92

RECIBO

Recebi do **SERTA**, a importância de **R\$ 1.600,00 (mil e seis centos reais)**, em conformidade com a nota fiscal nº524, por meio de transferência bancária, NR autenticação nº6.F94.670.1AE.645.044, referente ao pagamento de aquisição de **gêneros alimentícios**, pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 26 de agosto 2025



GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

26.526.740/0001-50
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Rua Inês Priscila, 321 A - Centro
CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
SERVIÇO DE TECNOLOGIA
ALTERNATIVA – SERTA E JÚLIO CESAR
GOMES DA SILVA- MEI.**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: **JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA - MEI**, com personalidade jurídica, Microempreendedora Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 57.221.187/0001-70 situada na tv.n.sr. do Perpetuo Socorro, 82, bairro Lages, Ibimirim, CEP: 56580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 717.483.714-01, e do RG nº 11.845.906 SDS/PE, residente no endereço, tv. n. sr. do Perpetuo Socorro, 82, bairro Lages, Ibimirim, CEP: 56580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Educador Social** em atendimento do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 03/2025**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 É objeto do presente contrato os serviços de Educador Social, acompanhar todo o processo formativo; fazer acompanhamento das crianças e famílias; apoiar todo processo de desenvolvimento das campanhas educativas; aplicar os questionários e sistematizar o diagnóstico das comunidades; Resgatar a identidade e o protagonismo das juventudes das comunidades; atuar *in loco* nas comunidades atendidas; elaborar relatórios de atividades, técnicos/pedagógicos com fotografias, vídeos e depoimentos de crianças e adolescentes do município de Ibimirim-PE, em atendimento ao Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um sertão lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Orientar e permitir o CONTRATADA realizar os serviços conforme atividades pactuadas e suas competências;
- 2.3 Participar de reuniões para contribuir com o desenvolvimento do objeto deste contrato;
- 2.4 Realizar reuniões sempre que necessário com a CONTRATADA;
- 2.5 Fazer o acompanhamento da realização da atividade desenvolvida para atender o objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Atuar em in loco no desenvolvimento das ações do projeto nas comunidades que tem atuação do projeto e na unidade do SERTA, 05 dias por semana.
- 3.2 Promover aprendizagem atividades para as crianças e adolescentes;
- 3.3 Integrar os grupos de interesse das crianças e adolescentes, famílias e mestres de saberes populares na construção do conhecimento;
- 3.4 Promover atividades de difusão do conhecimento da cultura popular;
- 3.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o mês;
- 3.6 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor global do contrato é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, ser pago mensal o valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais.)**
- 4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 28.595-1**, com apresentação de nota fiscal, relatório das atividades desenvolvidas no mês e recibo da prestação do serviço;
- 4.3 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.4 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse do CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.
- 6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes

descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando a (s) cláusula (s) descumprida (s).

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, por ventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

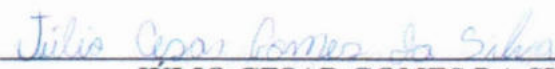
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibitimir do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibitimir - PE, 17 de março de 2025


SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE


JULIO CESAR GOMES DA SILVA –MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

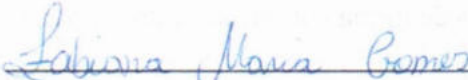
1ª TESTEMUNHA:

CPF:


117. 258. 054- 56

2ª TESTEMUNHA:

CPF:


095-086-394-50

Chave de Acesso da NFS-e

2606606225722118700017000000000002625087818670249

Número da NFS-e
26

Competência da NFS-e
27/08/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
27/08/2025 16:30:11

Número da DPS
35

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
27/08/2025 16:30:11



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 57.221.187/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 8874-1764
Nome / Nome Empresarial 57.221.187 JULIO CESAR GOMES DA SILVA		E-mail JOSEJULIOGOMES43@GMAIL.COM	
Endereço N.SR DO PERPETUO SOCORRO, 82, LAGES		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56589-899

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	País da Prestação -
Descrição do Serviço Referente serviços prestados de educador social, durante o mês de agosto de 2025.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data da consulta: 19/09/2025 10:21:22

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **57.221.187/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **57.221.187 JULIO CESAR GOMES DA SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/09/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 10/09/2024**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

28/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:38:05
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/08/2025
NR. DOCUMENTO	551.069.000.028.595
VALOR TOTAL	1.500,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JULIO CESAR GOMES SILVA	
AGENCIA: 1069-3	CONTA: 28.595-1
NR. DOCUMENTO	552.081.000.028.016

=====

NR.AUTENTICACAO	8.E42.E97.C81.36A.D35
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JJ082186 SANDRA MARIA DA SILVA.



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRE SER I
Agência 2081-8
Conta corrente 28016-X

Creditado

Nome JULIO CESAR GOMES SILVA
Agência 1069-3
Conta corrente 28595-1
Valor 1.500,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JJ082187 ZULEIDE BEZERRA DOS SANTOS	28/08/2025 10:12:05
	JJ082186 SANDRA MARIA DA SILVA	28/08/2025 10:38:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JJ082186 SANDRA MARIA DA SILVA.

JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA

CNPJ 57.221.187/0001-70

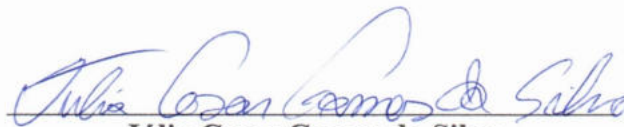
Travessa Nossa do Perpetuo Socorro, 82, Bairro Lages, CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

RECIBO

R\$ 1.500,00

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** através de transferência bancária, **NR. Autenticação 9.E0F.674.15C.B75.284**, referente a Serviços prestados de Educador Social, durante o mês de agosto de 2025.

Ibimirim-PE, 28 de agosto de 2025



Júlio Cesar Gomes da Silva



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ
57.221.187/0001-70

Razão Social
57.221.187 JULIO CESAR GOMES DA SILVA

Período de Apuração
Agosto/2025

Data de Vencimento
22/09/2025

Número do Documento
07.08.25239.9159481-6

Pagar este documento até

22/09/2025

Observações
CPF: 717.483.714-01
Tributos (R\$): INSS 75,90 ICMS 0,00 ISS 5,00
PGMEI(Versao:3.15.1)

Valor Total do Documento

80,90

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 08/2025	75,90			75,90
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI IBIMIRIM (PE) - 08/2025	5,00			5,00
	Totais	80,90			80,90

SENDA (Versão:5.2.7)

Página: 1 / 1

27/08/2025 16:35:04

85800000000 3 80900328252 4 65070825239 1 91594816542 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85800000000 3 80900328252 4 65070825239 1 91594816542 7



CNPJ: 57.221.187/0001-70
Número: 07.08.25239.9159481-6
Pagar até: 22/09/2025
Valor: 80,90

Pague com o PIX





Comprovante BB

✓ Pix - QR Code

R\$ 80,90

06/08/2025 às 07:38:07

Recebedor

Receita Federal

CNPJ

394.460/0058-87

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Pagador

Julio Cesar Gomes Silva

CPF

***.483.714.**

Agência

1069-3

Conta

28595-1

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020250806103801458215975

Devedor: 57.221.187 JULIO CESAR GOMES DA SILVA

CPF do Devedor:

Nome da cobrança: Solicitacao Pix

Cód.Produto: 07082521888362162092294367

Documento: 000000000080602

Autenticação SISBB: 0.698.0AC.1CC.C6B.C60

Notificação enviada em: 06/08/2025 às 07:38:07

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

RELATÓRIO AGOSTO DE 2025

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE
EM UM SERTÃO LÚDICO



Educador/a Social: Júlio Cesar Gomes da Silva
Educador Social
Mês/Ano: Agosto de 2025

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

✉ serta@serta.org.br
🌐 serta.org.br
📧 @serta.org.br
📺 **Conexão Serto**

RELATÓRIO MENSAL INDIVIDUAL

1. Ações Planejadas:

Planejamento e Formação continuada da equipe do Projeto;
Reuniões sistemáticas de planejamento, monitoramento e avaliação da equipe do projeto;
Formação de crianças e adolescentes em música;
Apresentação cultural;
Campanha de formação política;
Oficina de escolarização;
Dia D do brincar;

2. Ações Realizadas:

Em agosto, iniciamos nossas atividades com planejamento e formação continuada da equipe do projeto, e com a realização de reuniões sistemáticas de planejamento, monitoramento e avaliação da equipe do projeto.

Em agosto, realizamos a formação das crianças e adolescentes em música com pífano, na Aldeia Nazário e na Comunidade Poço da Cruz;

Tivemos em agosto a realização de apresentação cultural na Escola Estadual Inocêncio Correia de Lima;

Realizamos no mês de agosto a campanha de formação política com as crianças e adolescentes, com o tema do Agosto Lilás, para a conscientização das crianças e adolescentes sobre o combate às violências contra as mulheres.

Realização da oficina de escolarização, aonde tivemos grupo de leitura e declamação de poesia, e construção de poesia com as crianças e adolescentes;

Tivemos a realização do dia D do brincar, com dinâmicas esportivas e coletivas, para o fortalecimento do espírito coletivo das crianças e adolescentes.

3. Ações não realizadas durante o mês e o motivo:

Todas as ações foram realizadas conforme o planejamento.

4. Comente como essas ações foram vivenciadas?

As nossas ações durante o mês de agosto, todas foram realizadas de maneira lúdica, interativas e educativa.

5. Comente como essas ações impactam positivamente a vida das pessoas que participaram (Crianças/adolescentes/familiares/professores/mestres de saberes)?

Ações têm impactado positivamente nas vidas das crianças e dos adolescentes do projeto, tem trazido visibilidade para as crianças e adolescentes, e tem despertado mais a valorização pela cultura por parte das crianças e adolescentes.

6. Relato espontâneo (nome, idade, comunidade, turma/grupo de interesse).

Esse mês não tivemos relatos.

7. Quais desafios vivenciados e superados durante o mês?

Esse mês não obtive desafio.

8. Quais aprendizados você adquiriu durante o mês (Conhecimentos/Habilidade/Competências/Valores)?

As ações vivenciadas no projeto até aqui têm sido de muita importância para minha vida profissional, têm-me trazido mais empatia, respeito e gratidão para com os outros.

9. Registros fotográficos

Figura 1: Planejamento e Formação continuada da equipe do Projeto.



Fonte: Serta, 2025.

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

✉ serta@serta.org.br
🌐 serta.org.br
📧 @serta.org.br
📺 Conexão Serta

Figura 2: Formação das crianças e adolescentes em música.



Fonte: Júlio Cesar Gomes, 2025.

Figura 3: Apresentação cultural



Fonte: Júlio Cesar Gomes, 2025.

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

✉ serta@serta.org.br
🌐 serta.org.br
✉ @serta.org.br
📺 **Conexão Serta**

Figura 4: Campanha de formação política.



Fonte: Júlio Cesar Gomes, 2025.

Figura 5: Oficina de escolarização.



Fonte: Júlio Cesar Gomes, 2025

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

✉ serta@serta.org.br
🌐 serta.org.br
📧 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)
📺 Conexão Serta

Figura 6: Dia D.



Fonte; Júlio Cesar Gomes, 2025.

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

✉ serta@serta.org.br
🌐 serta.org.br
✉ @serta.org.br
📺 Conexão Serta



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 95 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/09/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 25.064,79
Número da Guia: 0125091191788940-7 Data Emissão: 11/09/2025 10:59:45 (Brasília) Emitida por: 05.530.608/0001-41 - PCA - PIRES

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 12.048.807/0001-83		Tomador: Sem Tomador											
Comp. Apreciação	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
08/2025		ADINGTON DE ARAUJO SOARES	00311000196	795.863.874-34	101	19/09/2025	Mensal	2.426,67	194,13	0,00	0,00	0,00	194,13
08/2025		ADRIANA CORREIA DA ROCHA DANTAS	00311000118	542.168.344-34	101	19/09/2025	Mensal	3.734,05	298,72	0,00	0,00	0,00	298,72
08/2025		AGLALSON AMAURY DA PAIXAO	00311000181	045.586.984-70	101	19/09/2025	Mensal	4.044,44	323,55	0,00	0,00	0,00	323,55
08/2025		ALDO ROBSON DE ABREU DIAS	00311000215	684.984.624-87	101	19/09/2025	Mensal	2.700,00	216,00	0,00	0,00	0,00	216,00
08/2025		ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	00007803291841484	032.918.414-84	101	19/09/2025	Mensal	6.696,12	535,68	0,00	0,00	0,00	535,68
08/2025		ALUISIO GOMES SILVA JUNIOR	00311000236	035.089.494-39	101	19/09/2025	Mensal	3.200,00	256,00	0,00	0,00	0,00	256,00
08/2025		ANA ALICE DOS SANTOS	00311000244	147.135.344-39	101	19/09/2025	Mensal	1.650,00	132,00	0,00	0,00	0,00	132,00
08/2025		ANA GABRIELA REIS DA SILVA	00311000178	403.363.818-08	101	19/09/2025	Mensal	4.000,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
08/2025		ANDRECA BATISTA DE LIMA	00311000240	416.680.628-95	101	19/09/2025	Mensal	2.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
08/2025		ANTONIO MELO DA SILVA	00007204007901490	040.079.014-90	101	19/09/2025	Mensal	2.827,11	226,16	0,00	0,00	0,00	226,16
08/2025		ANTONIO ROBERTO MENDES PEREIRA	00007922626743453	226.267.434-53	101	19/09/2025	Mensal	6.637,77	531,02	0,00	0,00	0,00	531,02
08/2025		CARLOS FELIX VICENTE	00311000224	048.344.184-80	101	19/09/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
08/2025		CICERO GABRIEL FERREIRA	00311000185	079.925.914-45	101	19/09/2025	Mensal	3.029,14	242,33	0,00	0,00	0,00	242,33
08/2025		CICERO MANOEL GONCALVES DOS SANTOS	00001877516567434	152.350.724-13	101	19/09/2025	Mensal	2.388,00	191,04	0,00	0,00	0,00	191,04
08/2025		CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA	00311000216	775.165.674-34	101	19/09/2025	Mensal	2.700,00	216,00	0,00	0,00	0,00	216,00
08/2025		CLAUDIA REJANE DA SILVA	00311000217	110.526.524-25	101	19/09/2025	Mensal	1.678,00	134,24	0,00	0,00	0,00	134,24
08/2025		CLAUDINE DA COSTA SILVA	00311000247	021.919.594-60	101	19/09/2025	Mensal	3.063,07	245,04	0,00	0,00	0,00	245,04
08/2025		DAIANE MARIA DA SILVA	00311000226	099.038.004-10	101	19/09/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
08/2025		DANIELE TEIXEIRA DA SILVA	00311000221	357.997.288-07	101	19/09/2025	Mensal	2.600,00	208,00	0,00	0,00	0,00	208,00
08/2025		DAVISON DA SILVA SANTOS	00311000237	100.438.304-55	101	19/09/2025	Mensal	1.678,00	134,24	0,00	0,00	0,00	134,24
08/2025		DIANIRA BEZERRA DE MOURA	00311000238	107.764.334-90	101	19/09/2025	Mensal	2.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
08/2025		DIOGO ALVES DA SILVA	00311000176	101.050.764-81	101	19/09/2025	Mensal	3.300,00	264,00	0,00	0,00	0,00	264,00
08/2025		EDEMILSON JOSE DA SILVA	00001584600985400	136.691.084-24	101	19/09/2025	Mensal	2.022,22	161,77	0,00	0,00	0,00	161,77
08/2025		EDUANE JOSEFA DOS SANTOS MATIAS	00000904251821424	846.009.854-00	101	19/09/2025	Mensal	2.929,66	234,37	0,00	0,00	0,00	234,37
08/2025		EDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	00311000210	042.518.214-24	101	19/09/2025	Mensal	1.860,16	148,81	0,00	0,00	0,00	148,81
08/2025		ELIO JOSE DE SOUZA	00008083079114434	044.151.094-97	101	19/09/2025	Mensal	1.678,00	134,24	0,00	0,00	0,00	134,24
08/2025		EMANUEL BARBOZA DE MENDONCA	00311000173	830.791.144-34	101	19/09/2025	Mensal	5.197,16	415,77	0,00	0,00	0,00	415,77
08/2025		EUZITON FRANCISCO DO NASCIMENTO	00311000235	064.865.804-50	101	19/09/2025	Mensal	4.634,77	370,78	0,00	0,00	0,00	370,78
08/2025		FABIANA MARIA GOMES	00311000124	434.338.904-00	101	19/09/2025	Mensal	1.678,00	134,24	0,00	0,00	0,00	134,24
08/2025		GLAUCIO CAVALCANTI DA SILVA	000001705294900483	095.086.994-60	101	19/09/2025	Mensal	1.666,91	133,35	0,00	0,00	0,00	133,35
08/2025		GUMARAES JOSE DA SILVA	00311000193	052.949.004-83	101	19/09/2025	Mensal	2.388,00	191,04	0,00	0,00	0,00	191,04
08/2025		IRALDO SANTOS PEREIRA	00311000209	031.030.404-07	101	19/09/2025	Mensal	4.370,00	349,60	0,00	0,00	0,00	349,60
08/2025		ITAMIRIS KALINE DE SOUZA	00311000101	017.680.975-38	101	19/09/2025	Mensal	3.200,00	256,00	0,00	0,00	0,00	256,00
08/2025		JAILSON ANTONIO RAMUNDO	00311000227	129.776.314-96	101	19/09/2025	Mensal	3.033,34	242,66	0,00	0,00	0,00	242,66
08/2025		JOAO ANTONIO MESSIAS DO NASCIMENTO	00311000225	138.012.284-59	101	19/09/2025	Mensal	2.400,00	192,00	0,00	0,00	0,00	192,00
08/2025		JOAO LOPES DA SILVA	00000510038438402	111.335.574-30	101	19/09/2025	Mensal	2.400,00	192,00	0,00	0,00	0,00	192,00
08/2025				100.384.384-02	101	19/09/2025	Mensal	1.700,16	136,01	0,00	0,00	0,00	136,01

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 95 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/09/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS + Consignado):** 25.064,79
Número da Guia: 0125091191788940-7 **Data Emissão:** 11/09/2025 10:59:45 (Brasília) **Emitida por:** 05.530.608/0001-41 - PCA - PIRES

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 12.048.807/0001-83		Tomador: Sem Tomador											
Comp. Apropriação	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
08/2025		JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA	00311000207	134.704.124-99	101	19/09/2025	Mensal	2.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
08/2025		JOAO VICTOR SABINO DA SILVA	00311000163	123.425.844-74	101	19/09/2025	Mensal	4.000,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
08/2025		JOEL BARBOZA DE MENDONÇA	00311000211	072.903.894-76	101	19/09/2025	Mensal	2.700,00	216,00	0,00	0,00	0,00	216,00
08/2025		JOSE AUGUSTO FLORIANO ALVES	00311000231	124.433.234-80	101	19/09/2025	Mensal	3.298,10	263,84	0,00	0,00	0,00	263,84
08/2025		JOSE EDSON FERREIRA	00311000241	064.412.074-60	101	19/09/2025	Mensal	2.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
08/2025		JOSE IVANILDO GOMES BORBA	00311000140	054.929.114-81	101	19/09/2025	Mensal	2.142,40	171,39	0,00	0,00	0,00	171,39
08/2025		JOSE MANOEL DOS SANTOS NETO	00311000234	048.888.054-82	101	19/09/2025	Mensal	1.678,00	134,24	0,00	0,00	0,00	134,24
08/2025		JOSE ROGILDO DA SILVA	00311000242	075.616.994-17	101	19/09/2025	Mensal	2.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
08/2025		JOSIANE DA SILVA MENDES	00311000246	105.711.364-60	101	19/09/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
08/2025		KELVIN ARAUJO DE SANTANA	00311000228	108.424.474-82	101	19/09/2025	Mensal	2.400,00	192,00	0,00	0,00	0,00	192,00
08/2025		LEANDRA BATISTA DA CRUZ	00311000214	105.601.154-82	101	19/09/2025	Mensal	1.678,00	134,24	0,00	0,00	0,00	134,24
08/2025		LEANDRO JOSE DE CARVALHO	00311000123	045.205.394-39	101	19/09/2025	Mensal	4.000,01	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
08/2025		LEANDRO PACHECO DA SILVA	0000509896467420	098.964.674-20	101	19/09/2025	Mensal	4.995,83	399,66	0,00	0,00	0,00	399,66
08/2025		LEONARDO DE MOURA SOUZA	00311000201	072.404.164-68	101	19/09/2025	Mensal	6.183,09	494,64	0,00	0,00	0,00	494,64
08/2025		LINDICLEIDE MARIA DA SILVA	00006304577201402	045.772.014-02	101	19/09/2025	Mensal	3.531,03	282,48	0,00	0,00	0,00	282,48
08/2025		MASSON RUAN PEREIRA DA SILVA	00311000230	137.075.884-75	101	19/09/2025	Mensal	1.678,00	134,24	0,00	0,00	0,00	134,24
08/2025		MARCILIO FERREIRA	00007007795497403	077.954.974-03	101	19/09/2025	Mensal	5.051,34	404,10	0,00	0,00	0,00	404,10
08/2025		MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AVELINO	00000608438187439	084.381.874-39	101	19/09/2025	Mensal	1.700,16	136,01	0,00	0,00	0,00	136,01
08/2025		MARIA DO CARMO DA SILVA	00006705507371466	055.073.714-66	101	19/09/2025	Mensal	3.996,76	271,74	0,00	0,00	0,00	271,74
08/2025		MARIA EDILENE GOMES DA SILVA	00001207867811494	078.678.114-94	101	19/09/2025	Mensal	1.860,16	148,81	0,00	0,00	0,00	148,81
08/2025		MARIA EDUARDA GOMES DE OLIVEIRA	00311000229	159.586.314-11	101	19/09/2025	Mensal	2.400,00	192,00	0,00	0,00	0,00	192,00
08/2025		MARIA HELENA GONCALVES LIMA	00311000203	096.264.524-98	101	19/09/2025	Mensal	3.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
08/2025		MARIA IZABEL DE SOUZA SANTOS	00311000167	036.382.154-66	101	19/09/2025	Mensal	2.550,00	204,00	0,00	0,00	0,00	204,00
08/2025		MARIA JOSE JANUARIO	00311000135	078.283.574-55	101	19/09/2025	Mensal	1.826,03	146,08	0,00	0,00	0,00	146,08
08/2025		MARIA JOSE SEVERO DA SILVA	00311000198	059.557.554-46	101	19/09/2025	Mensal	3.500,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00
08/2025		MARIA LAURA CAETANO ALVES	00311000245	140.069.644-55	101	19/09/2025	Mensal	1.650,00	132,00	0,00	0,00	0,00	132,00
08/2025		MARIA LUCIENE SILVA DOS SANTOS	00311000232	063.644.664-02	101	19/09/2025	Mensal	3.298,10	263,84	0,00	0,00	0,00	263,84
08/2025		MARIA MADALENA DA SILVA	00000709129858445	091.298.584-45	101	19/09/2025	Mensal	2.022,17	161,77	0,00	0,00	0,00	161,77
08/2025		MARIA MANOELA DE JESUS MENDES DOS S	00311000182	107.375.894-00	101	19/09/2025	Mensal	3.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
08/2025		MARIA RAJANE ALVES	00311000233	128.966.254-10	101	19/09/2025	Mensal	1.700,00	136,00	0,00	0,00	0,00	136,00
08/2025		MARIA VALDILENE HORTENCIO	00000402308156422	023.081.564-22	101	19/09/2025	Mensal	2.344,21	187,53	0,00	0,00	0,00	187,53
08/2025		MICHELE DA COSTA BRITO	00311000141	058.401.054-06	101	19/09/2025	Mensal	3.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
08/2025		PALOMA ADRIELLE GOMES DE MENDONÇA	00311000222	112.334.874-00	101	19/09/2025	Mensal	1.860,00	148,80	0,00	0,00	0,00	148,80
08/2025		PALOMA LAURENTINO DA SILVA VILA NOVA	00311000248	109.620.554-84	101	19/09/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
08/2025		PAULO JOSE DE ARAUJO	00002004876355401	048.763.554-01	101	19/09/2025	Mensal	2.672,61	213,80	0,00	0,00	0,00	213,80
08/2025		PAULO ROBERTO DE LIMA	230000311000181	048.763.534-50	101	19/09/2025	Mensal	5.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
08/2025		PEDRO PAULO HONORIO DA SILVA	00311000200	145.536.984-55	101	19/09/2025	Mensal	1.678,00	134,24	0,00	0,00	0,00	134,24
08/2025		RAMILLY MAYARA TAVARES DE SOUZA	00311000197	706.099.244-86	101	19/09/2025	Mensal	2.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 95 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/09/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 25.064,79
Número da Guia: 0125091191789940-7 Data Emissão: 11/09/2025 10:59:45 (Brasília) Emitida por: 05.530.608/0001-41 - PCA - PIRES

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 12.048.807/0001-83		Tomador: Sem Tomador											
Comp. Apreciação	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
08/2025		RAMIRES CORREIA DANTAS	00311000204	087.225.224-00	101	19/09/2025	Mensal	2.140,00	171,20	0,00	0,00	0,00	171,20
08/2025		RILDO TOME DE GOUVEIA	00006671933280425	719.332.804-25	101	19/09/2025	Mensal	6.662,99	533,03	0,00	0,00	0,00	533,03
08/2025		ROSIANE DE ARRUDA PINTO	00311000218	082.765.384-83	101	19/09/2025	Mensal	1.678,00	134,24	0,00	0,00	0,00	134,24
08/2025		RUBIO LUIZ DA SILVA	00311000239	126.602.574-00	101	19/09/2025	Mensal	1.700,00	136,00	0,00	0,00	0,00	136,00
08/2025		SAMUEL SANTANA DA SILVA	00311000202	125.730.794-06	101	19/09/2025	Mensal	3.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
08/2025		SANDRA MARIA DA SILVA	00001107446886471	074.468.864-71	101	19/09/2025	Mensal	4.500,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00
08/2025		SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	00008531302920472	313.029.204-72	101	19/09/2025	Mensal	8.680,16	694,41	0,00	0,00	0,00	694,41
08/2025		SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA FILHO	00311000146	609.548.224-04	101	19/09/2025	Mensal	4.455,36	356,42	0,00	0,00	0,00	356,42
08/2025		SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR	00311000223	809.481.114-53	101	19/09/2025	Mensal	4.000,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
08/2025		SUELI JOANA DE SANTANA	00311000213	103.081.244-64	101	19/09/2025	Mensal	1.678,00	134,24	0,00	0,00	0,00	134,24
08/2025		TACIANA DA SILVA VIEIRA	00311000095	117.258.054-56	101	19/09/2025	Mensal	3.061,95	244,95	0,00	0,00	0,00	244,95
08/2025		THAIRONY ALEXANDRE	00311000177	383.209.188-48	101	19/09/2025	Mensal	2.800,00	224,00	0,00	0,00	0,00	224,00
08/2025		THYAGO WILLIAM DE LIMA SILVA	00311000206	085.137.374-35	101	19/09/2025	Mensal	2.600,00	208,00	0,00	0,00	0,00	208,00
08/2025		TIAGO JOSE FILHO	00311000243	066.441.654-35	101	19/09/2025	Mensal	2.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
08/2025		VALDILEIDE MARIA DO NASCIMENTO	00311000219	035.410.644-98	101	19/09/2025	Mensal	2.360,00	188,80	0,00	0,00	0,00	188,80
08/2025		VALDIR SOARES DA SILVA	00001408321374484	083.213.744-84	101	19/09/2025	Mensal	3.082,02	246,56	0,00	0,00	0,00	246,56
08/2025		VANESSA MARIA FRANCISCA DA SILVA	00311000220	100.456.904-13	101	19/09/2025	Mensal	2.700,00	216,00	0,00	0,00	0,00	216,00
08/2025		VANICLEIDE MARIA DA SILVA	00311000137	038.486.204-80	101	19/09/2025	Mensal	3.000,04	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
08/2025		ZULEIDE BEZERRA DOS SANTOS	00311000109	041.199.174-44	101	19/09/2025	Mensal	6.588,77	527,18	0,00	0,00	0,00	527,18
				Total do Tomador		Sem Tomador		277.583,04	22.206,47	0,00	0,00	0,00	22.206,47
				Total do Estabelecimento		12.048.807/0001-83		277.583,04	22.206,47	0,00	0,00	0,00	22.206,47
						Total FGTS		277.583,04	22.206,47	0,00	0,00	0,00	22.206,47



Relação de Categorias

Descrição das categorias:

- Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 12.048.807
Vencimento da Guia: 19/09/2025
Número da Guia: 0125091191788940-7

Nome Empregador: SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
Data Emissão: 11/09/2025 10:59:45 (Brasília)

Qtd. Trabalhadores FGTS: 95
Total Parcelado: 0,00
Emitida por: 05.530.608/0001-41 - PCA - PIREs

Origem: Gestão de Guias
Total da Guia (FGTS + Consignado): 25.064,79

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
08/2025	12.048.807/0001-83	95	277.583,04	22.206,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.206,47
		Total FGTS	277.583,04	22.206,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.206,47



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 95 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/09/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 25.064,79
Número da Guia: 0125091191788940-7 Data Emissão: 11/09/2025 10:59:45 (Brasília) Emitida por: 05.530.608/0001-41 - PCA - PIRES

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 12.048.807/0001-83										
Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
08/2025	11 - FGTS mensal	95	277.583,04	22.206,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.206,47
		Total FGTS	277.583,04	22.206,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.206,47



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Vencimento da Guia: 19/09/2025

Número da Guia: 0125091191788940-7 Data Emissão: 11/09/2025 10:59:45 (Brasília)

Total Parcelado: 0,00

Qtd. Trabalhadores FGTS: 95

Origem: Gestão de Guias

Total da Guia (FGTS + Consignado): 25.064,79

Emitida por: 05.530.608/0001-41 - PCA - PIREs

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
08/2025	95	277.583,04	22.206,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.206,47
	Total FGTS	277.583,04	22.206,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.206,47



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores Consignado: 6 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/09/2025 Total da Guia (Consignado): 25.064,79
Número da Guia: 0125091191788940-7 Data Emissão: 11/09/2025 10:59:45 (Brasília) Emitida por: 05.530.608/0001-41 - PCA - PIRES

Relação de Trabalhadores

Comp. Apuração	Vencimento	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Número do Contrato	Instituição Financeira	Valor Consignado na Guia
08/2025	19/09/2025	GLAUCIO CAVALCANTI DA SILVA	00001705294900483	052.949.004-83	679276875	908	433,89
08/2025	19/09/2025	GLAUCIO CAVALCANTI DA SILVA	00001705294900483	052.949.004-83	680603050	908	217,20
08/2025	19/09/2025	MARIA MADALENA DA SILVA	00000709129858445	091.298.584-45	678458164	908	403,93
08/2025	19/09/2025	MARIA VALDILENE HORTENCIO	00000402308156422	023.081.564-22	20250512540261	555	388,79
08/2025	19/09/2025	MICHELE DA COSTA BRITO	00311000141	058.401.054-06	678261791	908	314,57
08/2025	19/09/2025	MICHELE DA COSTA BRITO	00311000141	058.401.054-06	680548866	908	233,78
08/2025	19/09/2025	RAMILLY MAYARA TAVARES DE SOUZA	00311000197	706.099.244-86	184409222	001	576,66
08/2025	19/09/2025	THAIRONY ALEXANDRE	00311000177	383.209.188-48	678255554	908	289,50
Total Consignado							2.858,32

00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA				Demonstrativo de Pagamento de Salário	
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,					
01/08/2025 a 31/08/2025		ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO		12.048.807/0001-83	
000124 FABIANA MARIA GOMES				Educador(a) Social	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
200	Salário Maternidade	220:00	1.666,91	127,25	
599	Salário Família	001,00	65,00		
903	INSS Folha				
Salário Maternidade de 18/06/2025 até 15/10/2025 (220:00)			1.731,91	127,25	
Férias Vencidas			Valor Líquido	1.604,66	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.666,91	1.666,91 7,6338	1.666,91	133,35	1.059,71	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
28/08/2025		FABIANA MARIA GOMES			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



Consultas - Emissão de comprovantes

G3322810224514081
28/08/2025 10:39:2328/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:38:05
208102081 SEGUNDA VIA 0001COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 28/08/2025

NR. DOCUMENTO 171.069.510.024.312

VALOR TOTAL 1.604,66

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FABIANA MARIA GOMES

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.024.312-7

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.016

=====

NR.AUTENTICACAO 2.14B.0F2.F60.62C.78F

Creditos a partir de 04 05 2012 estao

disciplinados pela Lei 12.703.



Transações pendentes (versão antiga)

G332281022451408042
28/08/2025 10:38:05

Aplicação em poupança

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRE SER I
Agência 2081-8
Conta corrente 28016-X

Creditado

Nome FABIANA MARIA GOMES
Agência 1069-3
Conta corrente 510024312-7
Variação 51
Valor 1.604,66
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JJ082187 ZULEIDE BEZERRA DOS SANTOS	28/08/2025 10:10:38
	JJ082186 SANDRA MARIA DA SILVA	28/08/2025 10:38:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JJ082186 SANDRA MARIA DA SILVA.

CONTRAPARTIDA

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

IBIMIRIM/PE

2025

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

✉ serta@serta.org.br
🌐 serta.org.br
📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)
📺 [Conexão Serta](#)

00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA				Demonstrativo de Pagamento de Salário	
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,					
01/08/2025 a 31/08/2025		ESCOLA TECNICA		12.048,807/0001-83	
000095 TACIANA DA SILVA VIEIRA				SECRETARIA ESCOLAR	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	212:40	2.735,85		
023	Anuênio		191,51		
903	INSS Folha			250,74	
Férias de 03/07/2025 até 01/08/2025 Dia(s) 1 (007:20)					
Férias Vencidas			2.927,36	250,74	
			Valor Líquido	2.676,62	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.830,19	2.927,35 8,5184	2.927,36	234,18	2.320,16	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
28/08/2025		TACIANA DA SILVA VIEIRA			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



Consultas - Emissão de comprovantes

G3321911507787371
19/09/2025 12:00:45

28/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:05:49
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO DE TEC ESCOLA TEC
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 26.550-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/08/2025
NR. DOCUMENTO	171.069.510.024.281
VALOR TOTAL	2.676,62

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: TACIANA DA SILVA VIEIRA
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.024.281-3
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.026.550

=====

NR.AUTENTICACAO B.E2B.251.0C2.96F.393

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JJ082106 SANDRA MARIA DA SILVA.

Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
CNPJ: 12048807000183
Período de 01/08/2025 a 31/08/2025

1028

ESCOLA TECNICA

(000095) TACIANA DA SILVA VIEIRA

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO SECRETARIA ESCOLAR

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 sex					
2 sáb					
3 dom					
4 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
5 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
6 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
7 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
8 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
9 sáb					
10 dom					
11 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
12 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
13 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
14 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
15 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
16 sáb					
17 dom					
18 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
19 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
20 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
21 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
22 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
23 sáb					
24 dom					
25 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
26 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
27 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
28 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
29 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
30 sáb					
31 dom					

WDP - Alterada Tecnologia em Informática

RESPONSÁVEL

00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA				Demonstrativo de Pagamento de Salário	
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,					
01/08/2025 a 31/08/2025		ESCOLA TECNICA 2		12.048.807/0001-83	
000007 MARIA MADALENA DA SILVA				AUX COZINHA	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.805,51		
023	Anuênio		216,66		
903	INSS Folha			159,22	
740	Empréstimo (Crédito Trabalhador) Parc. 4/18			403,93	
			2.022,17	563,15	
			Valor Líquido	1.459,02	
Saldo Base		Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF
1.805,51		2.022,17 7,8737	2.022,17	161,77	1.414,97
Faixa IRRF					
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
28/08/2025		maria madalene da silva			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

28/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:54:01
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO DE TEC ESCOLA TEC
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 26.550-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/08/2025
NR. DOCUMENTO	171.069.510.019.764
VALOR TOTAL	1.459,02

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARIA MADALENA DA SILVA
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.019.764-8
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.026.550
=====

NR. AUTENTICACAO	8.BB4.715.3DF.DFD.ED9
------------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
CNPJ: 12048807000183
Período de 01/08/2025 a 31/08/2025

1030 ESCOLA TECNICA 2

(000007) MARIA MADALENA DA SILVA
Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO AUX COZINHA

DIA	ENTRADA	INTERVALO		SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 sex	8:00	12:00	14:00	18:00		maria madalene da silva
2 sáb						
3 dom						
4 seg	8:00	12:00	14:00	18:00		maria madalene da silva
5 ter	8:00	12:00	14:00	18:00		maria madalene da silva
6 qua	8:00	12:00	14:00	18:00		maria madalene da silva
7 qui	8:00	12:00	14:00	18:00		maria madalene da silva
8 sex	8:00	12:00	14:00	18:00		maria madalene da silva
9 sáb						
10 dom						
11 seg	8:00	12:00	14:00	18:00		maria madalene da silva
12 ter	8:00	12:00	14:00	18:00		maria madalene da silva
13 qua	8:00	12:00	14:00	18:00		maria madalene da silva
14 qui	8:00	12:00	14:00	18:00		maria madalene da silva
15 sex	8:00	12:00	14:00	18:00		maria madalene da silva
16 sáb						
17 dom						
18 seg	8:00	12:00	14:00	18:00		maria madalene da silva
19 ter	8:00	12:00	14:00	18:00		maria madalene da silva
20 qua	8:00	12:00	14:00	18:00		maria madalene da silva
21 qui	8:00	12:00	14:00	18:00		maria madalene da silva
22 sex	8:00	12:00	14:00	18:00		maria madalene da silva
23 sáb						
24 dom						
25 seg	8:00	12:00	14:00	18:00		maria madalene da silva
26 ter	8:00	12:00	14:00	18:00		maria madalene da silva
27 qua	8:00	12:00	14:00	18:00		maria madalene da silva
28 qui	8:00	12:00	14:00	18:00		maria madalene da silva
29 sex	8:00	12:00	14:00	18:00		maria madalene da silva
30 sáb						
31 dom						

00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA				Demonstrativo de Pagamento de Salário	
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,					
01/08/2025 a 31/08/2025		ESCOLA TECNICA 2		12.048.807/0001-83	
000006 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AVELINO				AUX SERV GERAIS	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.518,00		
023	Anuênio		182,16		
903	INSS Folha			130,24	
			1.700,16	130,24	
			Valor Líquido	1.569,92	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.518,00	1.700,16 7,6604	1.700,16	136,01	1.092,96	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
28/08/2025		MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AVELINO			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

28/08/2025, 11:29

Banco do Brasil

28/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:54:01
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO DE TEC ESCOLA TEC
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 26.550-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 28/08/2025
NR. DOCUMENTO 171.069.510.021.147
VALOR TOTAL 1.569,92

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARIA DE LOURDES DOS SANT
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.021.147-0
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.026.550
=====

NR.AUTENTICACAO 9.E08.568.E39.DCB.7A9

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Ata

Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
CNPJ: 12048807000183
Período de 01/08/2025 a 31/08/2025

1030

ESCOLA TECNICA 2

(000006) MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AVELINO

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO AUX SERV GERAIS

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 sex	08:00	19:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
2 sáb					
3 dom					
4 seg	08:00	19:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
5 ter	08:00	19:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
6 qua	08:00	19:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
7 qui	08:00	19:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
8 sex	08:00	19:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
9 sáb					
10 dom					
11 seg	08:00	19:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
12 ter	08:00	19:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
13 qua	08:00	19:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
14 qui	08:00	19:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
15 sex	08:00	19:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
16 sáb					
17 dom					
18 seg	08:00	19:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
19 ter	08:00	19:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
20 qua	08:00	19:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
21 qui	08:00	19:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
22 sex	08:00	19:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
23 sáb					
24 dom					
25 seg	08:00	19:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
26 ter	08:00	19:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
27 qua	08:00	19:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
28 qui	08:00	19:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
29 sex	08:00	19:00	14:00	18:00	Maria de Lourdes dos Santos Avelino
30 sáb					
31 dom					

WDP - Alterada Tecnologia em Informática

RESPONSÁVEL

RELATORIO DE ATIVIDADES MÊS DE AGOSTO/2025

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

IBIMIRIM/PE

2025

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

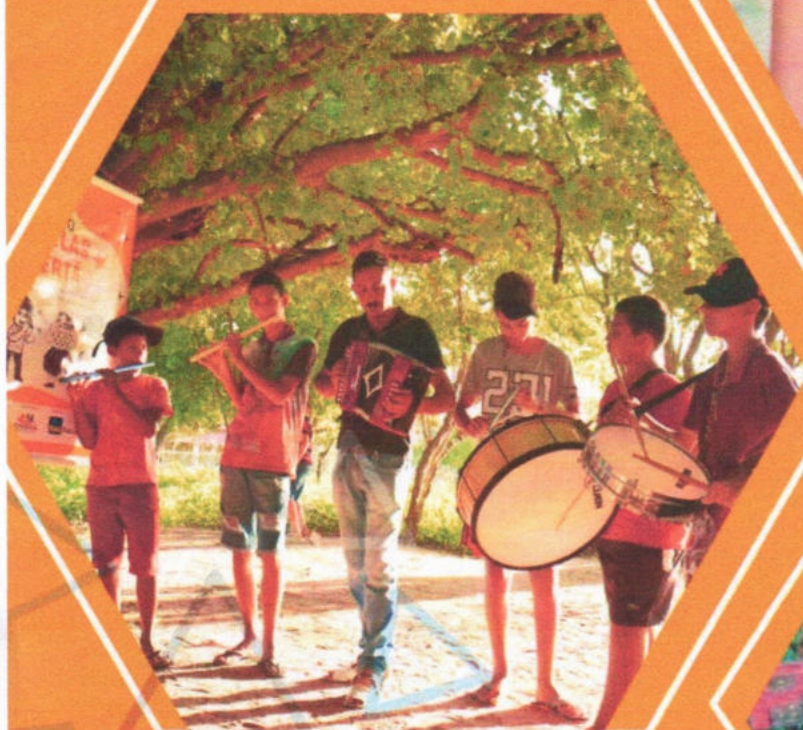
✉ serta@serta.org.br
🌐 serta.org.br
📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)
📺 [Conexão SERTA](#)

SERTA

Serviço de Tecnologia Alternativa

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE
EM UM SERTÃO LÚDICO



SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - SERTA

Página | 2

RELATÓRIO AGOSTO DE 2025

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO



IBIMIRIM/PE, AGOSTO DE 2025

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

✉ serta@serta.org.br

🌐 serta.org.br

✉ @serta.org.br

📺 Conexão Serta

DIRETORIA

Zuleide Bezerra dos Santos - Presidenta
Leonardo de Moura Souza - Vice-Presidente
Michele da Costa Brito - Primeira Secretária
Elio José de Souza – Segundo Secretário
Sandra Maria da Silva - Primeira Tesoureira
Leandro José de Carvalho - Segundo Tesoureiro

Página | 3

EQUIPE DO PROJETO

Taciana da Silva Vieira – Secretária Escolar – Contrapartida
Fabiana Maria Gomes - Educadora Social
Júlio Cesar Gomes da Silva -Educador Social-MEI
Maria Madalena da Silva- Auxiliar de Cozinha - Contrapartida
Maria de Lourdes dos Santos Avelino- Auxiliar de Serviço Gerais - Contrapartida

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

✉ serta@serta.org.br
🌐 serta.org.br
📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)
📺 Conexão Serta

MISSÃO

Formar pessoas para atuarem na transformação das circunstâncias educacionais, econômicas, sociais, ambientais, culturais, políticas e na promoção do desenvolvimento sustentável.

Página | 4

VISÃO

Ser inspiração para o fortalecimento de redes de Educação transformadora, de movimentos agroecológicos, de construção e disseminação de tecnologias sociais, colaborando para a efetivação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável através do compartilhamento do PEADS.

VALORES

Cooperação. Solidariedade. Transparência. Entusiasmo. Respeito à diversidade. Ética. Afetividade. Compromisso institucional. Crença nas pessoas. Respeito à preservação da natureza e do meio ambiente. Valorização e respeito às especificidades.

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

✉ serta@serta.org.br
🌐 serta.org.br
📱 @serta.org.br
📺 Conexão SERTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E DO PROJETO

1.1 Dados da Organização:

Nome: Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Data de Fundação: 03/08/1989

Endereço:

Campus Ibimirim -Açude Engenheiro Francisco Saboya, S/N, Zona Rural, Ibimirim – PE,
CEP: 56.589-899

Campus Glória do Goitá - Rodovia PE 50 – Km 14 – Campo da Sementeira, s/n – Zona
Rural, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000

Telefone: (81) 3658-1265 ou 1226

Endereço eletrônico: serta@serta.org.br

Página | 5

1.2 Representante legal:

Nome: Zuleide Bezerra dos Santos

Função: Presidenta

Telefone: (+5581) 99951-9651

E-mail: zuleide@serta.org.br

Título do Projeto:		Período de Execução:	
Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico		Início:	Término:
		Março de 2025	Fevereiro de 2025
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 10/03/2025		TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 10/02/2025	
PERÍODO A QUE SE REFERE O RELATÓRIO: agosto de 2025			

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

✉ serta@serta.org.br
🌐 serta.org.br
✉ @serta.org.br
📶 Conexão SERTA

2. ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

Iniciamos as atividades do mês de agosto com planejamento das atividades mensais e formação continuada da equipe. A equipe fez uma avaliação das atividades e do planejamento mensal. Na reunião, foram discutidas ações que o educador social vem realizando juntamente com as crianças e adolescentes, avaliação dos monitores e a autoavaliação da equipe do projeto.

Página | 6

Figura 01: Planejamento e Formação Continuada da equipe.



Fonte: SERTA, 2025

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

✉ serta@serta.org.br
🌐 serta.org.br
📱 @serta.org.br
📺 Conexão Serta

Realizamos em agosto a formação continuada das crianças e adolescentes em música. Semanalmente, realizamos as formações de música com as crianças e adolescentes, aprofundando o interesse das crianças e adolescentes pela música e pela cultura.

As nossas formações semanais em música têm nos trazido muitos resultados positivos, crianças e adolescentes têm desenvolvido habilidade para a música e curiosidade mais pela cultura local.

Página | 7

Figura 02: Formação de crianças e adolescentes em música.



Fonte: Júlio Cesar Gomes, 2025.

Figura 03: Formação de crianças e adolescentes em música.



Fonte: Júlio Cesar Gomes, 2025.

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

 serta@serta.org.br serta.org.br [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br) Conexão Serto

Em agosto, as crianças e adolescentes realizaram apresentação cultural. As crianças e adolescentes do projeto Estrelas do Sertão estiveram na escola Estadual Inocêncio Correia Lima.

Figura 04: Apresentação cultural.

Página | 8



Fonte: Júlio Cesar Gomes, 2025.

O SERTA, Serviço de Tecnologia Alternativa, em suas ações abrangem públicos de todas as idades. Em agosto, o Projeto Estrelas do Sertão teve um momento de interação com o Projeto Agricultores Idosos do moxotó, momento único para as crianças e adolescentes do projeto. Os idosos compartilharam histórias de vida com as crianças e adolescentes.

Figura 05: Integração com o Projeto Agricultores Idosos do moxotó.



Fonte: Júlio Cesar Gomes, 2025.

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

✉ serta@serta.org.br
🌐 serta.org.br
📧 @serta.org.br
📶 Conexão Serta

Em agosto abordamos com as crianças e adolescentes o tema do agosto lilás, que o mês dedicado a conscientização e combate da violência contra a mulher, a equipe do projeto ver a importância de trabalhar com as crianças e adolescentes, a violência contra as mulheres inicia no lar, e crianças e adolescentes presencia essas violências, orientamos as crianças e adolescentes os meios de denúncia que podem ser recorridos caso presenciem algum tipo de violência contra a mulher.

Página | 9

Figura 06: Campanha de formação política.



Fonte: Júlio Cesar Gomes, 2025.

Realizamos em agosto com as crianças e adolescentes uma oficina de escolarização, onde tivemos rodas de leituras e de recitação de poesias e cordel, que são manifestações culturais nordestinas.

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

✉ serta@serta.org.br
🌐 serta.org.br
📧 @serta.org.br
📶 Conexão SERTA

Figura 07: Visita de orientação familiar.



Fonte: Júlio Cesar Gomes, 2025.

Em agosto, tivemos a realização do dia D do brincar, com dinâmicas esportivas e brincadeiras coletivas, onde trabalhamos com as crianças e adolescentes a importância do trabalho coletivo do grupo.

Figura 07: Dia D do brincar.



Fonte: Júlio Cesar Gomes, 2025.

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

✉ serta@serta.org.br
🌐 serta.org.br
✉ @serta.org.br
📶 Conexão Serto

3. INDICADORES DE RESULTADOS DO PROJETO

Cronograma do Projeto	Período												Observações/Justificativas
	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	
Rematricula das crianças e adolescentes.	*	*											Concluído.
Realizar a formação de crianças e adolescentes em Música com Pífano e Sanfona..			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Semanal: oficinas semanais para o grupo de interesse de música.
Participação e apresentações culturais locais e regionais das crianças e adolescentes.					*	*	*	*	*	*	*	*	De agosto a fevereiro, apresentações conforme demandas apresentadas para as apresentações do grupo de interesse de música.
Realizar brincadeiras, por meio do Dia D do Brincar.				*	*	*	*	*	*	*	*	*	De junho a janeiro, será realizado um dia para o dia D, dia de brincar e se expressar.
Oficinas de escolarização, por meio de atividades lúdicas, incluindo atividades de produção textual e escrita.				*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade a ser realizada de forma contínua no grupo de interesse de música, com as formações/oficinas.
Realizar oficinas de formação política para as crianças e adolescentes, voltadas na garantia de seus direitos preconizados no ECA.				*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade a ser realizada mensalmente, concomitante com as atividades do centro de interesse de música.
Campanhas educativas, com base nas diretrizes do ECA e garantia de acesso aos diferentes níveis de educação					*	*	*	*	*	*	*	*	04 momentos de campanhas educativas.
Reuniões sistemáticas de planejamento, monitoramento e avaliação da equipe do projeto	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Reuniões de Sistematização das atividades, planejamento e avaliação.
Formação continuada da equipe do Projeto	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Mensal: I (uma) formação por mês.

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

✉ serta@serta.org.br

🌐 serta.org.br

📧 @serta.org.br

📍 [Conexão Sertá](#)

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O SERTA acredita que a educação integral resplandece em um Sertão Lúdico, que através do projeto Estrelas do Sertão vai iluminar o caminho das crianças e adolescentes, possibilitando-os/as construir um futuro promissor, investir na educação e no conhecimento é investir na construção de cidadãos conscientes, e capazes de transformar o mundo com sabedoria e empatia. Importante destacarmos que a atuação do projeto Estrelas do Sertão, garantida por uma equipe de educadores multidisciplinar, norteadas pela metodologia do Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável - PEADS, fortalecendo a política da criança e do adolescente.

Aa atividades, com as ações e metas estão em processo de continuidade, honrando o compromisso social com os patrocinadores, parceiros, lideranças comunitárias, professores/as, gestores/as escolares, pais, mães e responsáveis pelas nossas crianças e adolescentes. Teremos o compromisso de fortalecer a região do Moxotó, criando conexões, compartilhando conhecimentos e cultivando valores essenciais para uma sociedade mais inclusiva e consciente de seus direitos e deveres.

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

✉ serta@serta.org.br
🌐 serta.org.br
📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)
📺 Conexão Serta

5. REFERÊNCIAS E EMBASAMENTO TEÓRICO

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm<acesso em 08/01/2024>.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (1, 2, 3, 4, 5, 10 e 16); Disponível em:
<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs><Acesso em 08/01/2024>.

Plano Nacional de Educação - LEI Nº 13.005/2014; Disponível em:
<https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>, <Acesso em 08/01/2024>.

Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável-PEADS. Disponível em: <https://fbb.org.br/pt-br/premio-2019/conteudo/programa-educacional-de-apoio-ao-desenvolvimento-sustentavel-peads><Acesso em 22/01/2024>.

Serviço de Tecnologia Alternativa – SERTA (PE): Disponível em
<https://escolastransformadoras.com.br/escola/serta-servico-de-tecnologia-alternativa/><Acesso em 22/01/2024>.

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açode Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56589-899
(87) 99189-0906

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira,
Zona Rural, sem número, Glória do Goitá-PE
CEP. 55.620-000
(81) 3658-1265

✉ serta@serta.org.br
🌐 serta.org.br
📱 @serta.org.br
📺 Conexão Serta